

VERSÃO 3.0



GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**Caderno de
Indicadores Padronizados
do Plano Estratégico**



GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Caderno de Indicadores Padronizados do Plano Estratégico

**Instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
através da Resolução Normativa 12/2023**

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Negócio

Controle externo da gestão dos recursos públicos.

Missão

Controlar a gestão dos recursos públicos do estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante fiscalização, orientação, avaliação de desempenho e julgamento, contribuindo para a qualidade do gasto e a efetividade na prestação dos serviços, no interesse da sociedade.

Visão

Ser um novo paradigma de Tribunal de Contas, por meio de sua missão, contribuindo para que as gestões públicas estadual e municipais de Mato Grosso, sejam referência em administração pública em nosso país.

Valores

Justiça: Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei, com integridade, equidade, coerência, impessoalidade e imparcialidade.

Qualidade: Atuar de forma ágil, tempestiva, com eficiência, eficácia e efetividade, baseada em padrões de excelência de controle e gestão. Liderança: Atuar com base nos princípios e valores éticos, de forma independente, técnica, responsável, proativa, leal, colaborativa e comprometida com a identidade institucional e com o interesse público.

Colaboratividade: Estabelecer parcerias com organizações governamentais e/ou não governamentais para somar competências, capacidades e recursos

em ações que possibilitem a implementação e/ou a consolidação de políticas públicas, conforme a nova Visão Estratégica estabelecida para o TCE/MT.

Transparência: Disponibilizar e comunicar tempestivamente, em linguagem clara e de fácil acesso, as ações, decisões e atos de gestão do TCE/MT, bem como as informações dos fiscalizados sob sua guarda, no interesse da sociedade.

Responsabilidade: Atuar fundamentado estritamente na ordem legal e jurídica vigente, embasado em práticas de boa governança, e assumir suas responsabilidades de ordem fiscal, gerencial, programática e de transparência.

Inovação: Estar permanentemente aberto para a adoção de medidas criativas e originais, utilizando os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, no aprimoramento dos processos, programas, projetos, sistemas e serviços.

Iniciativa: Protagonizar a busca de soluções para as grandes questões públicas por meio de atitudes assertivas e propositivas.

Diversidade: Buscar permanentemente a compreensão das diferenças e antagonismos na sociedade para propor soluções convergentes, inclusivas e capazes de contribuir no avanço do processo civilizatório.

Excelência: Pautar-se pela busca permanente da excelência corporativa, mantendo-se como referência nas ações de controle e como organização essencial para o setor público.

José Carlos Novelli
Presidente

Valter Albano da Silva
Conselheiro Vice-presidente

Guilherme Antônio Maluf
Conselheiro Corregedor-geral

Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto
Conselheiro Ouvidor-geral

Waldir Júlio Teis
Conselheiro Supervisor
da Escola Superior de Contas

Gonçalo Domingos de Campos Neto
Conselheiro

Sérgio Ricardo de Almeida
Conselheiro

Alisson Carvalho de Alencar
Procurador Geral do Ministério Público de Contas

Secretaria de Planejamento Integração e Coordenação

Adjair Roque de Arruda
Secretário

Guilherme de Almeida
Subsecretário

Profº Engº Volmir Manhabosco
Coordenador

Equipe Técnica

Simone Rezende Albuquerque
Eliane Sguarizi Maciel
Dehon Caporossi
Terezinha Machado

Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT

Profº Dr. Evandro Aparecido Soares da Silva
Reitor

Prof. Dr. Alexandre dos Anjos
Coordenador Acadêmico do Convênio

Professora Dr. Debora Pedrotti
Coordenadora Executiva do Convênio

Equipe Técnica de Elaboração

Coordenadoria de Planejamento Institucional
dos Jurisdicionados

Profº Engº Volmir Manhabosco

Faculdade de Administração e Ciências
Contábeis (FACC)

Prof. Dr. Paulo Augusto Ramalho de Souza

Instituto de Ciências Exatas e da Terra (ICET)

Prof. Dr. Anderson Castro Soares de Oliveira

Profª. Dr. Lia Hanna Martins Morita

Rita de Cássia da Cruz

Wellington de Lara Martins

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso possui entre suas competências a missão de controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade.

Portanto, com o propósito de abranger o processo de utilização do planejamento estratégico na gestão pública nos municípios do estado de Mato Grosso, foi criado o Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico (GPE), cujo objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e nos resultados das políticas públicas.

Este Caderno de Indicadores Padronizados do Plano Estratégico irá compor o material de apoio do (GPE), que se dá por meio da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação que, em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), os quais oferecem toda a capacitação técnica às equipes municipais e a orientação metodológica para elaborar, executar, monitorar e avaliar o plano de desenvolvimento de cada município que aderir ao programa.

O objetivo geral deste documento é apresentar uma base conceitual de indicadores recomendados pelo TCE-MT que represente de forma mensurável e definida a partir de objetivos claros, possibilitando assim sua utilização para tomada de decisões de maneira que permita medir as condições de vida e bem-estar da população de determinado município.

Ver Histórico das Revisões Tabela 10 - Pág. 119



GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PROGRAMA DE APOIO AO GERENCIAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATEGICO

O que é o GPE

O Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico foi criado para promover a cultura do planejamento dentro da administração dos Municípios de Mato Grosso. O seu objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e nos resultados das políticas públicas.

Como funciona

O apoio se dá por meio da Secretaria de Planejamento, Integração e Coordenação que, em parceria com a UFMT, oferece toda a capacitação técnica as equipes municipais e a orientação metodológica para elaborar, executar, monitorar e avaliar o plano de desenvolvimento da sua cidade. Além disso, um software do GPE é cedido aos municípios, permitindo que os gestores acompanhem passo a passo a evolução do planejamento.

Veja mais em WWW.TCEMT.COM.BR

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	10
1.1	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO.....	12
1.1.1	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO DOS MUNICÍPIOS.....	12
2	DEFINIÇÕES.....	13
2.1	PERSPECTIVA.....	13
2.2	DIMENSÃO.....	13
2.3	INDICADOR.....	13
2.4	INDICADOR ESTRATÉGICO.....	14
2.5	INDICADOR TÁTICO.....	14
2.6	INDICADOR OPERACIONAL.....	14
2.7	BALANCED SCORECARD (BSC).....	15
2.8	NÚMERO.....	15
2.9	MÉDIA.....	16
2.10	RAZÃO OU ÍNDICE.....	16
2.11	PROPORÇÃO.....	16
2.12	TAXA.....	16
3	PERSPECTIVA DA SOCIEDADE.....	20
3.1	DIMENSÃO: SAÚDE.....	20
3.1.1	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.....	20
3.1.2	TAXA DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....	21
3.1.3	ÍNDICE DE COBERTURA VACINAL.....	22
3.1.4	ÍNDICE DE CURA DE DOENÇAS ENDÊMICAS.....	23
3.1.5	PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA.....	25
3.1.6	TAXA DE MORTES POR CAUSAS EXTERNAS.....	26
3.2	DIMENSÃO: EDUCAÇÃO.....	28
3.2.1	TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO).....	28
3.2.2	TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL.....	29
3.2.3	TAXA DE ATENDIMENTO EM CRECHES.....	30
3.2.4	TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHES.....	31
3.2.5	NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	32
3.2.6	NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	33
3.2.7	NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	34
3.2.8	NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	34
3.2.9	TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.....	35
3.2.10	TAXA DE MUNICIPALIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO).....	36
3.3	DIMENSÃO: VULNERABILIDADE SOCIAL.....	39
3.3.1	TAXA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA.....	39
3.3.2	TAXA DE PESSOAS VULNERÁVEIS SEM TRABALHO NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	40
3.3.3	ÍNDICE DE DIMENSIONAMENTO DA EXTREMA POBREZA.....	41
3.4	DIMENSÃO: SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.....	43

3.4.1	ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA	43
3.4.2	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ÁGUA.....	44
3.4.3	ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ESGOTOS	45
3.4.4	TAXA DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO	46
3.4.5	PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DESTINADOS ADEQUADAMENTE	47
3.4.6	TAXA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO.....	48
3.5	DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA.....	50
3.5.1	TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA	50
3.5.2	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	50
3.5.3	TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS.....	51
3.6	DIMENSÃO: ESPORTES CULTURA E LAZER	54
3.6.1	TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS	54
3.6.2	TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER.....	55
3.6.3	TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS	56
3.7	DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA	58
3.7.1	TAXA DE VARIAÇÃO RELATIVA DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS.....	58
3.7.2	PERCENTUAL DE RECEITA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO A AGRICULTURA FAMILIAR.....	59
3.7.3	TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR.....	60
	PERSPECTIVA DOS PROCESSOS	63
4.1	DIMENSÃO: GESTÃO	63
4.1.1	NÚMERO DE IRREGULARIDADES DETECTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS	63
4.1.2	PERCENTUAL DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS DE FORMA ELETRÔNICA (ON-LINE) PARA O CIDADÃO. 64	
4.1.3	ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO	65
4.1.4	ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS	66
4.2	DIMENSÃO: ESTRUTURA OPERACIONAL.....	68
4.2.1	ÍNDICE MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	68
4.2.2	PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	69
4.3	DIMENSÃO: SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE	71
4.3.1	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A EDUCAÇÃO.....	71
4.3.2	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR	72
4.3.3	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA.....	73
4.3.4	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A SAÚDE	75
4.3.5	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA.....	76
4.3.6	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO GERAL DO CIDADÃO	77
	PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO	80
5.1	DIMENSÃO: SATISFAÇÃO NO TRABALHO	80
5.1.1	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM OS COLEGAS DE TRABALHO.	80
5.1.2	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM O SALÁRIO.	81
5.1.3	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM A CHEFIA	82
5.1.4	ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM A NATUREZA DO TRABALHO	83

5.2	DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO HUMANO	85
5.2.1	TAXA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....	85
5.2.2	TAXA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES.....	86
5.2.3	PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA	87
5.2.4	PERCENTUAL DE COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS.....	88
	PERSPECTIVA FINANCEIRA.....	91
6.1	DIMENSÃO: FISCAL.....	91
6.1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PER CAPITA	91
6.1.2	DESPESA PER CAPITA.....	92
6.1.3	ÍNDICE DE AUTONOMIA FINANCEIRA.....	93
6.1.4	ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL	94
6.1.5	ÍNDICE DE LIQUIDEZ.....	95
6.1.6	ÍNDICE DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS.....	96
6.1.7	ÍNDICE MUNICIPAL DE ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO	97
6.1.8	ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA	98
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	100
	APENDICE A – TABELAS DE REFERÊNCIA PARA OS INDICADORES.....	102
	TABELA 1: INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	102
	TABELA 2: QUESTIONÁRIO PARA O ÍNDICE DE GOVERNANÇA EM TI	103
	TABELA 3: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO NO TRABALHO	108
	TABELA 4: ESPECIFICAÇÕES SOBRE A (CEA) DO INDICADOR ÍNDICE DE AUTONOMIA FINANCEIRA	109
	TABELA 5: DESCRIÇÃO DAS VACINAS E POPULAÇÃO-ALVO.	110
	TABELA 6: DESCRIÇÃO DE MORTES POR CAUSA EXTERNAS	111
	TABELA 7: DESCRIÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO	112
	TABELA 8: ESCALA PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS	114

INTRODUÇÃO

O método de trabalho adotado nas unidades gestoras no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso é baseado nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard* (BSC), que surgiu para conseguir conectar os objetivos da gestão de longo prazo com os resultados e projetos da organização atualmente, além de ser um método voltado ao gerenciamento da estratégia das organizações. Seu principal objetivo é possibilitar que gestores e equipes trabalhem pensando no futuro (longo prazo), atuando para concretizar ações ou projetos que garantam um crescimento sólido às organizações.

Posto isso, as perspectivas do BSC são os pontos de vista de negócio, e as dimensões é o que precisa ser considerada na hora de estruturar o plano de execução do planejamento estratégico. Portanto, dentro de cada perspectiva são definidos temas estratégicos, objetivos, metas e indicadores para colocar a estratégia da organização em prática.

Neste documento estão descritos 63 indicadores distribuídos em quatro perspectivas estratégicas:

- Sociedade – dividida em 7 dimensões
 - ✓ Saúde
 - ✓ Educação
 - ✓ Vulnerabilidade Social
 - ✓ Saneamento Básico e Meio Ambiente
 - ✓ Infraestrutura
 - ✓ Esporte, Cultura e Lazer
 - ✓ Indústria e Comércio
- Processos – dividida em 3 dimensões
 - ✓ Gestão dos Processos
 - ✓ Estrutura Operacional
 - ✓ Satisfação da Sociedade
- Aprendizagem e Crescimento – dividida em 2 dimensões
 - ✓ Satisfação no Trabalho
 - ✓ Desenvolvimento Humano

- Financeira – apenas uma dimensão
 - ✓ Fiscal

Assim, todos os indicadores serão apresentados mediante uma ficha de qualificação contendo as seguintes informações:

1. **Indicador:** nome do indicador.
2. **Conceituação:** informações que definem o indicador como ele se expressa, se necessário agregando elementos para a compreensão do seu conteúdo.
3. **Polaridade:** descrição da polaridade do resultado de acompanhamento do indicador, indicando se um valor “maior” é considerado melhor ou se um valor “menor” é considerado melhor.
 - 3.1 – **Meta Reversa:** Adota-se esta opção toda vez que tivermos uma meta de redução, porém durante o exercício haverá aumento cumulativo.
4. **Interpretação:** explicação sucinta do tipo de informação obtida e seu significado.
5. **Referencial comparativo pertinente:** valor de referência que serve para comparabilidade do estado atual do município
6. **Como medir (Método de cálculo):** fórmula utilizada para calcular o indicador, definindo precisamente os elementos que a compõem.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** define de quanto e quanto tempo deve haver o lançamento do indicador no sistema GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** define de quanto e quanto tempo deve o valor consolidado do indicador ser lançado no sistema GPE.
9. **Responsabilidade:** secretaria ou setor responsável pela inserção dos dados no sistema do GPE. Recomenda-se que para o responsável seja usado sempre o nome do secretário.

A ficha de qualificação deve ser cuidadosamente seguida, para proporcionar uma padronização na obtenção do indicador e gerando resultados que sejam confiáveis e que possam ser utilizados em comparações internas e externas proporcionando o monitoramento do desempenho para tomada de decisões e avaliação dos resultados em relação aos objetivos do planejamento estratégico.

1.1 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

1.1.1 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO DOS MUNICÍPIOS

Para efeito de estimular os gestores dos municípios no uso da metodologia de planejamento estratégico como ferramenta de gestão, ao final de cada exercício, os municípios participantes do **Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico** terão seu desempenho avaliado considerando aspectos relacionados ao esforço na implementação da metodologia de planejamento estratégico e os resultados obtidos nos principais indicadores.

No APENDICE A é apresentado os indicadores deste documento que serão utilizados no processo de apuração do desempenho, levando em consideração os seguintes requisitos:

- **Critério 1 – Relevância:** Uso do conjunto de indicadores relevantes suficientes para avaliar o desempenho estratégico nas principais políticas públicas. Este fator de avaliação é orientado por este caderno, e considerará o percentual de uso dos indicadores recomendados pelo TCE.
- **Critério 2 – Compromisso com a meta:** Demonstração do alcance ou superação da meta no exercício em avaliação. A apuração levará em consideração o percentual dos indicadores recomendados com as respectivas metas alcançadas ou superadas no período avaliado.
- **Critério 3 – Tendência de Melhoria:** Demonstração de melhoria contínua ou estabilização ao nível aceitável dos resultados numéricos das metas, considerando pelo menos os últimos 03 exercícios, para o conjunto de indicadores padrões.

Ver APENDICE A pag. 115 - INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESTRATÉGICO

2 DEFINIÇÕES

2.1 PERSPECTIVA

É uma técnica de representação tridimensional, no sentido que possibilita a interpretação objetiva, em relação ao que está sendo observado. Dentro da metodologia do *Balanced Scorecard* (BSC), as perspectivas são representadas por um conjunto de indicadores de desempenho que refletem os objetivos estratégicos da organização.

2.2 DIMENSÃO

Dimensão é uma extensão mensurável (em todos os sentidos) que determina a porção de espaço ocupada por um corpo; tamanho, proporção. No nosso contexto, dimensão é uma extensão relacionada à perspectiva ao qual o indicador estará interligado, por exemplo: na perspectiva da Sociedade, temos a dimensão "SAÚDE", que será composta por vários indicadores que se deseja medir para chegar a um objetivo desejado, logo as dimensões são definidas a partir das perspectivas.

2.3 INDICADOR

A ciência aponta diversas interpretações no que diz respeito a indicadores, todas guardando certa similaridade conceitual. Segundo Ferreira, Cassiolato e Gonzales (2009), por exemplo:

"O indicador é uma medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes dos elementos que compõem o objeto da observação. É um recurso metodológico que informa empiricamente sobre a evolução do aspecto observado".

Na administração pública, os indicadores são instrumentos que colaboram para caracterizar e medir aspectos relacionados a um determinado evento decorrente da atuação ou da displicência do governo do Estado. Sua principal finalidade é representar, de forma comensurável, um aspecto da realidade contemporânea, de maneira a tornar prática a sua análise e avaliação.

Portanto, os indicadores auxiliam para:

- Aferir os resultados e gerir o desempenho;
- Fundamentar a observação crítica dos resultados obtidos e do desenvolvimento de tomada decisão;
- Favorecer o avanço contínuo dos processos organizacionais;
- Ensejar o planejamento e o controle do desempenho; e
- Proporcionar a investigação comparativa da atuação da organização e da atividade de diversas organizações atuantes em áreas ou ambientes correlativos;

Esses são alguns dos principais benefícios e funções dos indicadores na administração pública, fornecendo uma base para a observação crítica dos resultados obtidos, permitindo que sejam identificadas áreas que precisam de melhoria, contribuindo para o avanço contínuo dos processos organizacionais, identificando problemas para implementação de ações corretivas, ajudando a definir metas e objetivos mais claros e mensuráveis.

2.4 INDICADOR ESTRATÉGICO

É um indicador usado para avaliar o desempenho e o avanço das metas almejadas em relação aos objetivos estratégicos do planejamento, permitindo ajustes de ações quando necessário e tomada de decisões mais informadas (OLIVEIRA, 2007).

2.5 INDICADOR TÁTICO

É um indicador usado para acompanhar e avaliar o desempenho das atividades e sistemas que estão ligados ao planejamento tático, os quais permitem uma investigação sobre a evolução e a eficácia das atividades e processos táticos. (OLIVEIRA, 2007).

2.6 INDICADOR OPERACIONAL

É um indicador que está vinculado a atividades operacionais diárias de uma organização. Ele mede o desempenho de processos operacionais específicos e é usado para monitorar a eficiência e eficácia das operações cotidianas. (OLIVEIRA, 2007).

2.7 BALANCED SCORECARD (BSC)

O *Balanced Scorecard* (BSC) é uma metodologia de gestão estratégica que foi desenvolvida por Robert Kaplan e David Norton em 1990, e é organizada em quatro perspectivas distintas. Essas perspectivas refletem o equilíbrio entre diferentes aspectos do desempenho organizacional, com o objetivo de garantir uma visão abrangente e equilibrada do desempenho da organização. As quatro perspectivas típicas do *Balanced Scorecard* são a financeira, do cliente, processos internos e aprendizado e crescimento.

Além disso, os objetivos e as métricas utilizadas pelo *Balanced Scorecard* não se limitam a um conjunto aleatório de métricas de desempenho financeiro e não-financeiro, pois derivam de um processo ordenado orientado pela missão e pela estratégia da unidade de negócios, essa metodologia deve traduzir a missão e a estratégia de uma unidade de negócios em objetivos e métricas tangíveis, onde essas medidas representam a estabilidade entre os indicadores externos direcionados para acionistas e clientes, e as métricas internas dos processos críticos de negócio, inovação, aprendizado e crescimento. Existe um equilíbrio entre as medidas de resultado, as consequências dos esforços do passado e as medidas que determinam o desempenho futuro, assim o *scorecard* se iguala entre métricas objetivas, de resultado, facilmente quantificáveis, e vetores subjetivos até certo ponto facultativa, das medidas de resultado

Portanto o *Balanced Scorecard* é mais do que um sistema de métricas táticas ou operacionais, os processos gerenciais produzidos a partir do *scorecard* asseguram que a organização fique alinhada na implementação da estratégia de longo prazo, assim tornando-se base para gerenciar as organizações na era da informação e inovação.

2.8 NÚMERO

Indicador cuja definição é iniciada por um número ou população. É o resultado de uma contagem ou estimativa em valor absoluto. Dado comum que, por ser dotado de um significado ou conceito, passa a ser considerado indicador.

Exemplo:

- Número de processos avaliados;
- Número de auditorias realizadas.

2.9 MÉDIA

É o valor médio de um conjunto de dados. Existem algumas categorias de médias, sendo que a mais usual é a média aritmética, soma de todos os valores, dividida pela quantidade deles.

Exemplo:

- Esperança média de vida ao nascer;
- Média das notas dos alunos do ensino fundamental.

2.10 RAZÃO OU ÍNDICE

A razão entre dois números é a divisão entre duas medidas de interesse, sendo que o denominador não inclui o numerador, ou seja, são duas medidas separadas e excludentes.

Exemplo:

- Renda per capita = renda / população;
- Densidade demográfica = População / superfície.

2.11 PROPORÇÃO

Proporção é a divisão entre duas medidas, sendo o numerador o número de casos específicos e o denominador o número total do conjunto. Pode ser usada para estimar a probabilidade de um evento.

Exemplo:

- Proporção de natalidade = número de nascidos / população total;
- Proporção de mortalidade = número de óbitos / população total;
- Proporção de evasão escolar = número de alunos evadidos / número inicial de matrículas realizadas.

2.12 TAXA

Taxa são proporções multiplicadas por uma potência de 10 e seus múltiplos para melhorar a compreensão do indicador.

Um caso especial das taxas é a porcentagem, em que as proporções são multiplicadas por 100.

Exemplos:

- Taxa de mortalidade = proporção de mortalidade x 1.000;
- Taxa de natalidade = proporção de natalidade x 1.000;
- Taxa de desemprego = proporção de pessoas desempregadas em relação a força de trabalho, multiplicada por 100. Supondo que se a proporção de desemprego é de 0,08(ou 8%), a taxa de desemprego seria de 8%;

3.

*Perspectiva
da sociedade*

GPE

GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



3.1 Dimensão:

saúde

3 PERSPECTIVA DA SOCIEDADE

3.1 DIMENSÃO: SAÚDE

Para a dimensão saúde serão considerados seis indicadores:

1. Taxa de mortalidade infantil;
2. Taxa de cobertura da atenção primária à saúde (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
3. Índice de cobertura vacinal; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022)
4. Índice de Cura de doenças Endêmicas; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
5. Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
6. Taxa de mortes por causas externas;

3.1.1 TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

1. **Indicador:** taxa de mortalidade Infantil.
2. **Conceituação:** mede o número de óbitos de crianças com menos de um ano de idade a cada mil nascidos vivos.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
4. **Interpretação:** este indicador varia e 0 a 1000, quanto maior for a taxa de mortalidade, maior será o número de mortes entre os nascidos vivos durante o seu primeiro ano de vida, sendo assim as altas taxas de mortalidade infantil refletem, de maneira geral, baixos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico.

As taxas reduzidas podem ser resultado de subnotificações nos registros de óbitos, enquanto as taxas muito elevadas podem indicar a incidência de um surto epidemiológico.

5. **Referencial comparativo pertinente:** o índice considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 mortes para cada mil nascimentos.
6. **Como medir (método de cálculo):**

$$TMI = \frac{O}{N} * 1000$$

em que:

- *TMI* é a taxa de mortalidade infantil;
 - *O* é o número de óbitos de residentes no município com menos de um ano de idade ocorridos durante um período;
 - *N* é o número total de nascidos vivos de mães residentes no município durante o mesmo período dos óbitos;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.2 TAXA DE COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

1. **Indicador:** taxa de cobertura da atenção primária à saúde.
2. **Conceituação:** percentual da população atendida pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS). Estima a cobertura da APS das equipes financiadas pelo ministério da saúde.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100%. Estima o percentual da população atendida pelas Equipes de Saúde da Família (eSF) e pelas Equipes de Atenção Primária (eAP).
5. **Referencial comparativo pertinente:** ampliar para 72,71% até 2023 (segundo Plano Nacional de Saúde).
6. **Como medir (método de cálculo):**

$$TCAPS = \frac{NC}{N} * 100$$

em que:

- *TCAPS* é a taxa de cobertura da atenção primária à saúde;
- *NC* é a população cadastrada pelas Equipes de Saúde da Família (eSF) e pelas Equipes de Atenção Primária (eAP) no município;
- *N* é a estimativa populacional do município, com referência em 1.º de julho do ano anterior;

Obs.: Se a população cadastrada NC for maior que a estimativa populacional N, considerar NC = N.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.3 ÍNDICE DE COBERTURA VACINAL

1. **Indicador:** índice de cobertura vacinal.
2. **Conceituação:** média da proporção de vacinados sobre o total da população, expressa por categoria de vacinas (contra determinada doença) e grupos de idade (população alvo), conforme descrito na
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 1. Representa o nível de proteção da população contra doenças evitáveis pela imunização.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o Plano Nacional de Imunização (PNI) recomenda meta de 95% de cobertura, exceto as vacinas BCG e a vacina Oral contra Rotavírus Humano (VORH) com meta de 90%
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ICV = \frac{\sum_{i=1}^V TCV_i}{NV}$$

em que:

- ICV é o índice de cobertura vacinal;
- NV é o número de vacinas elencadas no plano nacional de imunização;
- TCV_i é a taxa cobertura da i -ésima vacina, dada por

$$TCV_i = \frac{CV}{N} * 100$$

- ✓ CV é número de crianças que completaram o esquema vacinal no período (total da população imunizada);
- ✓ N é o número de crianças da população-alvo, podendo ser considerado:

- Número de crianças na faixa etária cadastradas pelas equipes de atenção básica, considerar informações do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

$$N = N_{\text{SISAB}}$$

- Para população alvo até 12 meses considerar N_{SISAB} , somente se este for que 85% da população alvo estimada dada por:

$$N_e = TCAPS * N_{\text{SINASC}}$$

- *TCAPS* é a taxa de cobertura da atenção primária à saúde
- N_{SINASC} é o número de nascidos vivos, considerar as informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (*SINASC*);

Conforme disposto na TABELA 5, (Descrição das vacinas e população).

- **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal em cada último dia do mês.
- **Periodicidade de apuração:** anual.
- **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.4 ÍNDICE DE CURA DE DOENÇAS ENDÊMICAS

1. **Indicador:** índice de cura de doenças endêmicas.
2. **Conceituação:** média de cura de tuberculose e hanseníase em relação ao total de casos diagnosticados no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 1. É um indicador operacional que avalia a efetividade dos tratamentos. Possibilita a percepção sobre a qualidade do atendimento dos serviços de saúde à pessoa acometida pela doença endêmica, expressando a efetividade dos serviços em assegurar a adesão ao tratamento até a alta hospitalar. É de grande relevância, uma vez que a cura

refletirá na redução dos focos de contágio da doença e contribuirá para prevenir incapacidades físicas.

5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$CICDE = \frac{PCT + PCH}{2}$$

em que:

- *ICDE* é o índice de cura de doenças endêmicas;
- *PCT* é a proporção de cura da tuberculose

$$PCT = \frac{CNT}{TNT}$$

- ✓ *CNT* é número total de curados de casos novos tuberculose que no município;
- ✓ *TNT* é número total de casos novos tuberculose no município;

- *PCH* é a proporção de cura da hanseníase

$$PCH = \frac{CH_{PB} + CH_{MB}}{TH_{PB} + TH_{MB}}$$

- ✓ *CH_{PB}* é número total de curados hanseníase da forma Paucibacilar até 31/12 do ano de avaliação e diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação;
- ✓ *CH_{MB}* é número total de curados hanseníase da forma Muticabilar até 31/12 do ano de avaliação e diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação;
- ✓ *TH_{PB}* é número total de casos hanseníase da forma Paucibacilar diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação;
- ✓ *TH_{MB}* é número total de casos hanseníase da forma Muticabilar diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.5 PROPORÇÃO DE INTERNAÇÕES POR CONDIÇÕES SENSÍVEIS À ATENÇÃO BÁSICA

1. **Indicador:** proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica.
2. **Conceituação:** proporção de internações pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) por condições sensíveis à atenção básica em relação ao total de internações pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
1. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 1. Revela o resultado das ações e serviços de promoção da saúde, prevenção de riscos, e do diagnóstico e tratamento precoces. Mensura, de forma indireta, a avaliação da atenção primária e a eficiência no uso dos recursos.
4. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.

5. Como medir (Método de cálculo):

$$PICSAB = \frac{ICSAB}{NTI}$$

em que:

- *PICSAB* é a proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica;
- *ICSAB* é o número de internações hospitalares de residentes do município em hospitais de Mato Grosso financiadas pelo SUS por condições sensíveis à atenção primária

Obs.: são selecionadas apenas as internações com CID-10 no diagnóstico principal relacionadas na Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (Portaria SAS/MS nº 221, de 17 de abril de 2008).

- *NTI* é o número total de internações hospitalares de residentes do município em hospitais de Mato Grosso financiadas pelo SUS, excluídas as internações com diagnósticos relacionados aos partos (CID-10: O80-O84);

6. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade mensal e lançamento em cada último dia do mês.

7. **Periodicidade de apuração:** anual.
8. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.

3.1.6 TAXA DE MORTES POR CAUSAS EXTERNAS

1. **Indicador:** taxa de mortes por causas externas.
2. **Conceituação:** número de óbitos por causas externas (acidentes e violências), por 100 mil habitantes.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor. (Meta Reversa)
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100 mil. Considera o número de mortes para cada 100 mil habitantes, devido a acidentes de trânsito, homicídios ou suicídios.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

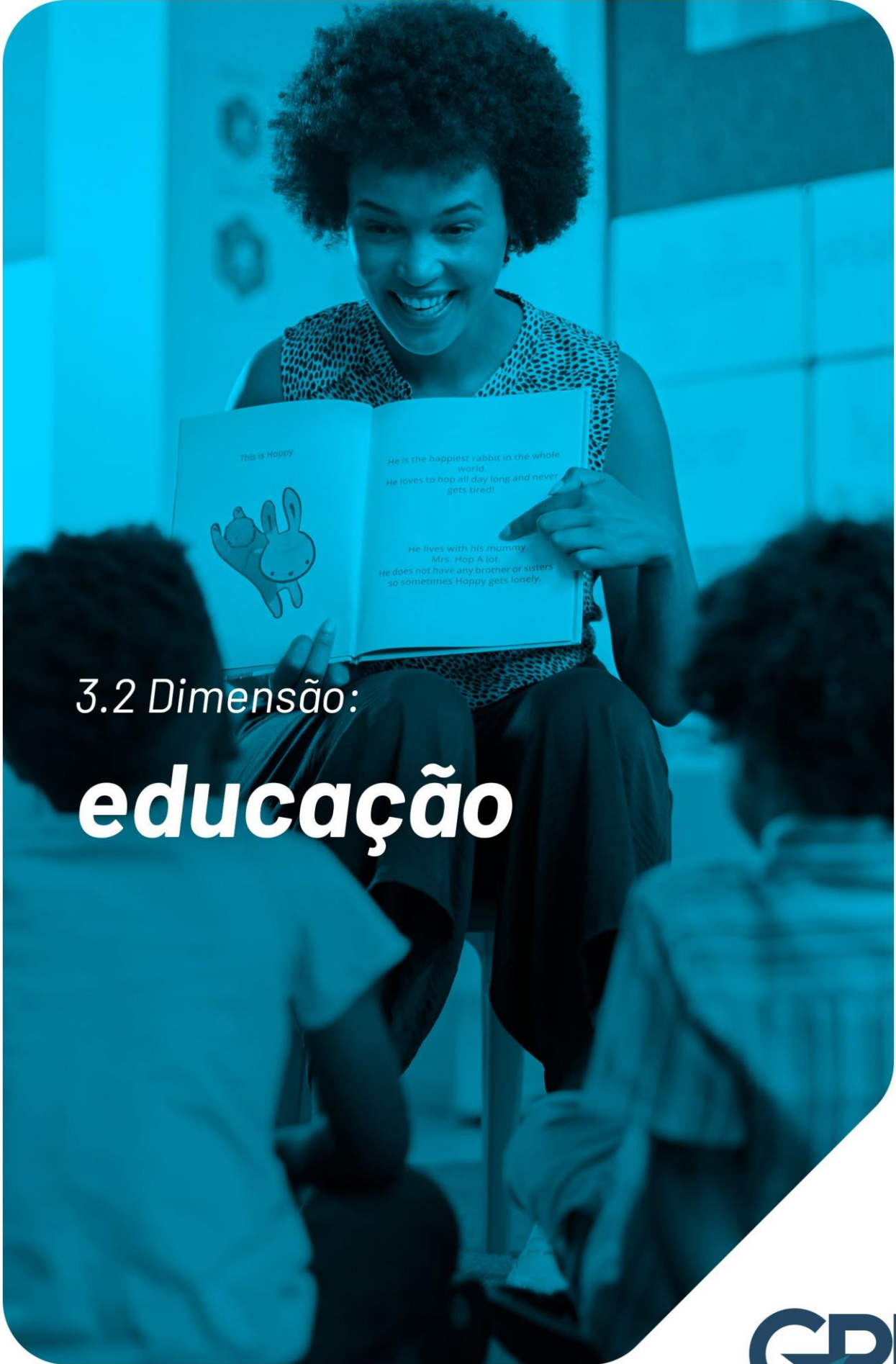
$$TMCE = \frac{M}{N} * 100.000$$

em que:

- *TMCE* é a taxa de mortes por causas externas;

M é o total de mortes por causas externas, conforme disposto na TABELA 6

- *N* é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de saúde do município.



3.2 Dimensão:

educação

3.2 DIMENSÃO: EDUCAÇÃO

Para a dimensão educação serão considerados dez indicadores:

1. Taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano), (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
2. Taxa de distorção idade série no ensino fundamental;
3. Taxa de atendimento em creches;
4. Taxa de demanda de atendimento em creches;
5. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental, (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
6. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental, (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
7. Nota média em matemática dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental, (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
8. Nota média em matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental, (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
9. Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental, (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
10. Taxa de Municipalização nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano);

3.2.1 TAXA DE ABANDONO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

1. **Indicador:** taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano).
2. **Conceituação:** percentual de alunos que iniciaram os anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano), mas que deixaram de frequentar a escola antes do término do período letivo, por razões diversas, sem requerer formalmente a transferência.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, pior é a situação dos estudantes com relação ao abandono.

5. **Referencial comparativo pertinente:** reduzir para 0% a taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental até 2024 segundo o Plano Nacional de Educação – PNE.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAE = \frac{A}{M} * 100$$

em que:

- *TAE* é a taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano);
 - *A* é o número de alunos que abandonaram a escola nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano);
 - *M* é o número total de matriculados nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano).
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade bimestral e lançamento ao final de cada bimestre letivo no GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.2 TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE NO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa de distorção idade-série no ensino fundamental.
2. **Conceituação:** percentual de jovens que frequentavam a escola numa determinada série com idade de no mínimo dois anos a mais do que a idade esperada para aquela série.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior será a proporção de estudantes em defasagem com respeito à idade considerada adequada para cada série de escolarização. As taxas de distorção altas indicam tendência dos estudantes ao abandono ou evasão escolar.
5. **Referencial comparativo pertinente:** reduzir para 5% a taxa de distorção idade- série no 9.º ano do ensino fundamental até 2024 segundo o Plano Nacional de Educação – PNE.

6. Como medir (Método de cálculo):

$$TDI = \frac{A}{M} * 100$$

em que:

- *TDI* é a taxa de distorção idade série no ensino fundamental;
- *A* é o número de estudantes matriculados no ensino fundamental com idade de no mínimo 2 anos a mais do que a idade esperada na série considerada;
- *M* é o número total de matrículas na série considerada;

Obs. Este indicador é obtido para cada ano do ensino fundamental (1.º ao 9.º ano), e para todos os anos agregados.

Nota: Para definir as metas do município, deve-se utilizar como indicador global todas as séries do ensino fundamental agregadas, e o indicador por série será utilizado para as submetas.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** lançamento ao final de cada semestre letivo no GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.3 TAXA DE ATENDIMENTO EM CRECHES

1. **Indicador:** taxa de atendimento em creches.
2. **Conceituação:** percentual de crianças de 0 a 3 anos que frequentam creche. Indica o ritmo de crescimento do atendimento em creches.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é a proporção de crianças de 0 a 3 anos atendidas pelas creches no município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** ampliar para 50% até 2024 segundo o Plano Nacional de Educação – PNE.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAC = \frac{M}{N} * 100$$

em que:

- *TAC* é a taxa de atendimento em creches;
 - *M* é o número de Matrículas em Creches de 0 a 3 anos;
 - *N* é o número de crianças de 0 a 3 anos no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** lançamento ao final de cada semestre letivo no PGE.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

Nota: A diferenciação entre os indicadores 3.2.3 – Taxa de Atendimento em Creches e 3.2.4 - Taxa da Demanda de atendimento em Creches, é que o primeiro mede o crescimento de atendimento em creche em relação ao total de crianças no município, enquanto que o segundo mede o atendimento em creche em relação ao total de crianças que solicitaram o atendimento.

3.2.4 TAXA DA DEMANDA DE ATENDIMENTO EM CRECHES

1. **Indicador:** Taxa da demanda de atendimento em creche
2. **Formula:** $TDC = M/N * 100$
3. **Conceituação:** taxa de crianças de 0 a 3 anos matriculadas em creche com relação ao total de crianças que solicitaram o atendimento em creches no município.
4. **Polaridade:** quanto maior melhor.
5. **Interpretação:** quando este indicador está próximo de 1, significa que a demanda por atendimento em creches está sendo atendida. Por outro lado, quando este indicador é muito inferior a 1, significa que o município apresenta demanda reprimida por atendimento em creches.
6. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
7. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TDC = \frac{M}{N}$$

em que:

- *TDC* é a taxa da demanda de atendimento em creches;
- *M* é o número de matrículas em creches;
- *N* é a população de crianças que demandam de atendimento em creches

8. **Periodicidade de lançamento no GPE:** semestral (ao final de cada semestre letivo).
9. **Periodicidade de apuração:** anual.
10. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.5 NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Indicador: nota média em língua portuguesa dos estudantes do 2.º ano do ensino fundamental no âmbito do Programa Avalia MT

1. **Conceituação:** média das notas de língua portuguesa padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
2. **Polaridade:** quanto maior melhor.
3. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, sendo que quanto mais próximo de 10, maior é o avanço na aprendizagem em língua portuguesa entre os alunos do 2.º ano do ensino fundamental.
4. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o maior valor histórico do município nos últimos 03 anos.
5. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NLP2 = \frac{S}{N}$$

em que:

- *NLP2* é a nota média em língua portuguesa dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental;
- *S* é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental;
- *N* é o número total de alunos matriculados no 2.º ano do ensino fundamental;

6. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
7. **Periodicidade de apuração:** anual.
8. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.6 NOTA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em língua portuguesa dos estudantes do 5.º ano do ensino fundamental no âmbito do Programa Avalia MT.
2. **Conceituação:** média das notas de língua portuguesa padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, sendo que quanto mais próximo de 10, maior é o avanço na aprendizagem em língua portuguesa entre os alunos do 5.º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o maior valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NLP5 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NLP5$ é a nota média em língua portuguesa dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental;
 - S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 5.º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.7 NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 2.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em matemática dos estudantes do 2.º ano do ensino fundamental no âmbito do Programa Avalia MT.
2. **Conceituação:** média das notas de matemática padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, sendo que quanto mais próximo de 10, maior é o avanço na aprendizagem em matemática entre os alunos do 2.º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o maior valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NM2 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NM2$ é a nota média em matemática dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental;
 - S é igual ao somatório de todas as notas de português dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 2.º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.8 NOTA MÉDIA EM MATEMÁTICA DOS ALUNOS DO 5.º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** nota média em matemática dos estudantes do 5.º ano do ensino fundamental no âmbito do Programa Avalia MT

2. **Conceituação:** média das notas de matemática padronizada na escola de zero a dez, com base nos resultados de avaliações.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, sendo que quanto mais próximo de 10, maior é o avanço na aprendizagem em matemática entre os alunos do 5.º ano do ensino fundamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o maior valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$NM5 = \frac{S}{N}$$

em que:

- $NM5$ é a nota média em matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental;
 - S é igual ao somatório de todas as notas de matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental;
 - N é o número total de alunos matriculados no 5.º ano do ensino fundamental;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.9 TAXA MÉDIA DE APROVAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. **Indicador:** taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental.
2. **Conceituação:** proporção média de alunos aprovados nos anos iniciais do ensino fundamental.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** Este indicador varia de 0 até 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior é o avanço na aprendizagem.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TMAP = \frac{\sum_{i=1}^5 TAP_i}{5}$$

em que:

- *TMAP* é a taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental;
- *TAP_i* é a taxa de aprovação no *i*-ésimo ano do ensino fundamental, dada por:

$$TAP_i = \frac{A_i}{M_i}$$

- ✓ *A_i* é o número de aprovados no *i*-ésimo ano do ensino fundamental;
- ✓ *M_i* é o total de alunos matriculados no *i*-ésimo ano do ensino fundamental

Obs.: *TAP_i* é obtido para cada um dos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano).

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** anual e lançamento ao final de cada ano letivo.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.

3.2.10 TAXA DE MUNICIPALIZAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1.º AO 5.º ANO)

1. **Indicador:** taxa de municipalização nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano).
2. **Conceituação:** proporção de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental na Rede Municipal, em relação a todos os estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental Público.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** Este indicador varia de 0 a 1, sendo que quando mais próximo de 1, mais avançado está o processo de municipalização, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Ldben – 9394/96), que orienta que a oferta do ensino fundamental é de responsabilidade do município.

5. **Referencial comparativo pertinente:** Atingir o valor 1 até 2023, e até 2027 atingir o valor 1 nas escolas que atendem às Modalidades Educacionais e Especificidades.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TXM = \frac{MEFRM}{MEFP}$$

em que:

- TXM é a taxa de municipalização anos iniciais do ensino fundamental;
 - MEFRM é o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do ensino fundamental na rede municipal
 - MEFP é o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do ensino fundamental público.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e lançamento ao final de cada bimestre letivo no GPE.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da educação do município.



3.3 Dimensão:

vulnerabilidade social

3.3 DIMENSÃO: VULNERABILIDADE SOCIAL

Para a dimensão vulnerabilidade social serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;
2. Taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses;
3. Índice de dimensionamento da extrema pobreza;

3.3.1 TAXA DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA

1. **Indicador:** taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.
2. **Conceituação:** percentual de famílias em situação de extrema pobreza, ou situação de pobreza, sobre o total de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme legislação vigente.

Nota: para consulta do histórico do município utilizar o link:
<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html>

3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior o indicador, maior o número de famílias que necessitam de inclusão aos programas sociais de transferência de renda. Expressa a porcentagem da população que sofrem com a pobreza e vulnerabilidade monetária.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.

6. Como medir (Método de cálculo):

$$TFP = \frac{FAPC}{PE} * 100$$

em que:

- *TFP* é a taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza;

- FAPC é o total de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico;
 - *PE* é o total de famílias cadastradas no CadÚnico;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de Assistência Social ou similar do município.

3.3.2 TAXA DE PESSOAS VULNERÁVEIS SEM TRABALHO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

1. **Indicador:** taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas sem trabalho entre aqueles que estão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior o indicador, maior o número de pessoas que necessitam de emprego.
5. **Referencial comparativo pertinente:** utilizar o melhor valor histórico do município dos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TPVST = \frac{PS}{N} * 100$$

em que:

- *TPVST* é a taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses;
 - *PS* é o total de pessoas com idade a partir de 15 anos sem trabalho nos últimos 12 meses cadastradas no CadÚnico;
 - *N* É o total de pessoas com idade a partir de 15 anos cadastradas no CadÚnico;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de assistência social ou similar do município.

3.3.3 ÍNDICE DE DIMENSIONAMENTO DA EXTREMA POBREZA

1. **Indicador:** índice de dimensionamento da extrema pobreza.
2. **Conceituação:** razão entre as de famílias em situação de extrema pobreza, conforme legislação vigente, no ano base em relação ao ano anterior.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** quando este indicador está acima de 1, significa que o número de famílias em situação de extrema pobreza aumentou, e o município necessita de ações além dos programas de sociais de transferência de renda. Por outro lado, quando este indicador é menor do que 1, significa que uma redução destas famílias.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o indicador deve ser menor que 1.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDEP = \frac{FAPCb}{FAPCa}$$

em que:

- *IDEP* é o índice de dimensionamento da extrema pobreza;
 - *FAPCb* é o total de famílias em situação extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico no ano base;
 - *FAPCa* é o total de famílias em situação extrema pobreza, cadastradas no CadÚnico no ano anterior;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual, em dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de Assistência Social ou similar do município.



3.4 Dimensão:

***saneamento
básico e meio
ambiente***

3.4 DIMENSÃO: SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

Para a dimensão saneamento básico e meio ambiente serão considerados seis indicadores:

1. Índice de esgoto tratado referido à água consumida;
2. Índice de atendimento da população total com rede de água;
3. Índice de atendimento da população total com rede de esgotos;
4. Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município;
5. Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente;
6. Taxa de Áreas Verdes do município;

3.4.1 ÍNDICE DE ESGOTO TRATADO REFERIDO À ÁGUA CONSUMIDA

1. **Indicador:** índice de esgoto tratado referido à água consumida.
2. **Conceituação:** percentual de volume de esgoto tratado em relação ao volume total de esgoto.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no tratamento de esgoto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei n.º 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei n.º 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IETAC = \frac{VET + VEB}{VAC - VAT} * 100$$

em que:

- *IETAC* é o índice de esgoto tratado referido à água consumida;
- *VET* é igual ao volume de esgoto tratado;

- *VEB* é igual ao volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador;
 - *VAC* é igual ao volume de água consumido;
 - *VAT* é igual ao volume de água tratada exportada;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.2 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ÁGUA

1. **Indicador:** índice de atendimento da população total com rede de água.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas com acesso a água, entre os residentes em área urbana no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no atendimento da população urbana residente do município com abastecimento de água.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei n.º 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei n.º 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 99% da população com água potável, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IARA = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- *IARA* é o índice de atendimento da população total com rede de água;
- *A* é o total da população residente do município com abastecimento de água

Obs.: Caso a secretaria do município não disponha de procedimentos próprios para encontrar de maneira precisa, o total da população com abastecimento de água, define-se:

$$A = ERA * \bar{N}$$

em que:

- ✓ *ERA* é a quantidade de economias residenciais ativas de água
- ✓ \bar{N} é a taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE.

- *N* é a população total do município;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.3 ÍNDICE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO TOTAL COM REDE DE ESGOTOS

1. **Indicador:** índice de atendimento da população total com rede de esgotos.
2. **Conceituação:** percentual da população urbana com acesso ao esgotamento sanitário.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no atendimento da população urbana residente nos municípios com esgotamento sanitário.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o marco regulatório do saneamento básico, instituído pela Lei n.º 11.445/2007, foi atualizado em julho de 2020, com a promulgação da Lei n.º 14.026. Com o objetivo principal de alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico, foi estabelecida a meta de atendimento de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos, até 31 de dezembro de 2033.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$\text{IARE} = \frac{E}{N} * 100$$

em que:

- IARE é o índice de atendimento da população total com rede de esgotos;
- E é o total da população total com serviço de esgoto;

Obs.: Caso a secretaria do município não disponha de procedimentos próprios para encontrar de maneira precisa, o total da população com serviço de esgoto, define-se:

$$E = ERE * \bar{N}$$

em que:

- ✓ ER é a quantidade de economias residenciais ativas de esgoto
 - ✓ \bar{N} é a taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE.
- N é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.4 TAXA DE COBERTURA DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município.
2. **Conceituação:** percentual da população atendida por coleta domiciliar regular de resíduos sólidos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço na coleta domiciliar regular de resíduos sólidos.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCRS = \frac{CRS}{N} * 100$$

em que:

- *TCRS* é a taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município;
 - *CRS* é a população atendida pelo serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares;
 - *N* é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.5 PERCENTUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DESTINADOS ADEQUADAMENTE

1. **Indicador:** percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente.
2. **Conceituação:** percentual dos resíduos sólidos que são destinados a lixões ou aterros controlados.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto mais próximo de 100%, maior é o avanço no tratamento dos resíduos sólidos gerados pelo município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PRSA = \frac{RSA}{RST}$$

em que:

- *PRSA* é o percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente;
- *RSA* é o total de resíduos sólidos destinados para unidades de processamento consideradas adequadas;

- *RST* é o total de resíduos sólidos produzidos pelo município de origem;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município.

3.4.6 TAXA DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** taxa de áreas verdes do município.
2. **Conceituação:** total de metros quadrados de área verde por habitante, considerando as áreas verdes públicas.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador auxilia no monitoramento das áreas verdes do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 12 m² de área verde por habitante.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TAV = \frac{A}{N}$$

em que:

- TAV é a taxa de áreas verdes da área urbana do município;
 - *A* é o total de áreas verdes em m² do município, conforme quadro abaixo.
 - *N* é a população total do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de meio ambiente ou similar do município. Conforme disposto na TABELA 7



3.5 Dimensão:

Infraestrutura

3.5 DIMENSÃO: INFRAESTRUTURA

Para a dimensão infraestrutura serão considerados três indicadores:

1. Taxa de cobertura asfáltica;
2. Taxa de Iluminação pública;
3. Taxa de estradas rurais recuperadas;

3.5.1 TAXA DE COBERTURA ASFÁLTICA

1. **Indicador:** taxa de cobertura asfáltica.
2. **Conceituação:** percentual de vias urbanas com cobertura asfáltica no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que o asfaltamento das vias contribui para a mobilidade urbana.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCA = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- *TCA* é a taxa de cobertura asfáltica;
 - *A* é a extensão total (em km) de vias urbanas com cobertura de pavimentação asfáltica;
 - *N* é a extensão total (em km) de vias urbanas do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

3.5.2 TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. **Indicador:** taxa de iluminação pública.

2. **Conceituação:** percentual de vias urbanas com iluminação pública no município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que a iluminação pública das vias urbanas contribui para a mobilidade urbana.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TIL = \frac{I}{N} * 100$$

em que:

- *TIL* é a Taxa de iluminação pública;
 - *I* é a extensão total (em km) de vias urbanas com cobertura de iluminação pública;
 - *N* é a extensão total (em km) de vias urbanas do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

3.5.3 TAXA DE ESTRADAS RURAIS RECUPERADAS

1. **Indicador:** taxa de estradas rurais recuperadas.
2. **Conceituação:** percentual de quilômetros de vias rurais adequadas para mobilidade.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior melhor, indicando que estradas rurais adequadas contribuem para o deslocamento e mobilidade, o desenvolvimento socioeconômico, e garantem melhoria na qualidade de vida da população, sendo muitas vezes a única forma de acesso

aos serviços básicos disponíveis em área urbanas, como saúde, educação, lazer, trabalho e outros.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TERC = \frac{C}{N} * 100$$

em que:

- *TERC* é a taxa de estradas rurais recuperadas;
 - *C* é a extensão total (em km) de ruas das estradas rurais recuperadas nos últimos 12 meses.
 - *N* é a extensão total (em km) de ruas das estradas rurais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de obras/serviços públicos ou similar do município.

A photograph of four children running happily in a park, overlaid with a blue tint. The children are in the foreground, running towards the camera. The background shows a path and trees.

3.6 Dimensão:

**esportes
cultura e lazer**

3.6 DIMENSÃO: ESPORTES CULTURA E LAZER

Para a dimensão, esportes cultura e lazer, serão considerados três indicadores:

1. Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais;
2. Taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer;
3. Taxa de participação em eventos municipais;

3.6.1 TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CULTURAIS

1. **Indicador:** taxa de oferta de equipamentos públicos culturais.
2. **Conceituação:** taxa de equipamentos públicos culturais por 10.000 habitantes, incluindo teatros, cinemas, bibliotecas, galerias, centros culturais, salas de concerto, museus, etc.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a disponibilidade de equipamentos públicos culturais no município, auxiliando na compreensão de fenômenos que ocorrem na esfera da cultura, permitindo o reconhecimento concreto e a descrição objetiva de certos aspectos da experiência cultural, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento sobre o setor.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TEPC = \frac{EPC}{N} * 10.000$$

em que:

- *TEPC* é a taxa de oferta de equipamentos públicos culturais;
- *EPC* é o número total dos equipamentos públicos culturais;

Obs.: Equipamento cultural se refere:

- ✓ edificações destinadas a práticas culturais exclusivas ou parcialmente, tais como teatros, centros culturais, cinematecas, pinacotecas e galerias de arte, anfiteatros, salas de música, centros de tradições, pavilhões de feiras etc.

- ✓ grupos de produtores culturais abrigados ou não, fisicamente, numa edificação ou instituição (orquestras sinfônicas, corais, corpos de baile, companhias estáveis, etc.)
 - N é a população total;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** semestral lançamento no último dia dos meses de junho e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município

3.6.2 TAXA DE OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER

1. **Indicador:** taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer.
2. **Conceituação:** taxa de equipamentos por 10.000 habitantes, disponibilizadas pelo poder público em espaços abertos ou fechados, com o objetivo de oferecer à comunidade locais adequados para a prática de atividades esportivas e de lazer. Esses equipamentos são projetados para promover a atividade física, o bem-estar e o entretenimento dos cidadãos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a disponibilidade de equipamentos públicos esportivos no município. Este indicador serve de referência para a compreensão de fenômenos que ocorrem na esfera da cultura, permitindo o reconhecimento concreto e a descrição objetiva de certos aspectos da experiência cultural, contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento sobre o setor.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TEPE = \frac{EPE}{N} * 10.000$$

em que:

- $TEPE$ é a taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer;
- EPE é o número total dos equipamentos públicos de esporte e lazer

Obs.: Equipamentos públicos de esporte e lazer são:

- ✓ Parques: áreas verdes com trilhas para caminhadas, ciclovias, quadras poliesportivas, campos de futebol, playgrounds, áreas para piqueniques, entre outros.
- ✓ Praças: espaços públicos com bancos, áreas para atividades físicas, quadras esportivas, equipamentos de ginástica ao ar livre, áreas de convivência e espaços para eventos culturais.
- ✓ Centros esportivos: instalações maiores que abrigam diversas modalidades esportivas, como ginásios para prática de basquete, vôlei e futsal, piscinas, pistas de atletismo, campos de tênis, entre outros.
- ✓ Ciclovias e ciclofaixas: faixas exclusivas para ciclistas, separadas do tráfego de veículos, que permitem a prática segura do ciclismo como atividade esportiva e de lazer.

Academias ao ar livre: áreas com equipamentos de ginástica destinados à prática de exercícios físicos, como barras, aparelhos para alongamento, simuladores de caminhada, entre outros.

- *N* é a população total;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** semestral lançamento no último dia dos meses de junho e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município.

3.6.3 TAXA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MUNICIPAIS

1. **Indicador:** taxa de participação em eventos municipais.
2. **Conceituação:** percentual de pessoas que participam de eventos municipais.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10.000, quanto maior o indicador, maior a taxa da população que participa dos eventos municipais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TPEM = \frac{PEC}{N} * 100$$

em que:

- *TPEM* é a taxa de participação em eventos municipais;
 - *PEC* é o número total de participantes em eventos municipais;
 - *N* é a população total no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de esporte e lazer ou similar do município.



3.7 Dimensão:

Desenvolvimento Econômico

3.7 DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA)

Para a dimensão indústria e comércio serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de variação relativa do estoque de empregos formais;
2. Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinada à agricultura familiar; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);
3. Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022);

3.7.1 TAXA DE VARIAÇÃO RELATIVA DO ESTOQUE DE EMPREGOS FORMAIS

1. **Indicador:** taxa de variação relativa do estoque de empregos formais
2. **Conceituação:** percentual de variação de empregos formais em empresas de um município durante um período de tempo,
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador é utilizado para entender a dinâmica do mercado de trabalho e monitorar o crescimento ou declínio dos empregos formais em uma economia. Se o resultado for positivo, indica um aumento no número de empregos formais, enquanto um resultado negativo indica uma diminuição. A variação relativa do estoque de empregos formais permite comparar o crescimento ou declínio relativo em diferentes períodos e ajuda a avaliar a evolução do mercado de trabalho.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TVREF = \frac{EF - EI}{EI} * 100$$

em que:

- *TMPE* é a taxa de variação relativa do estoque de empregos formais
 - *EF* é o estoque de empregos formais no período final no município;
 - *EI* é o estoque de empregos formais no período inicial no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

3.7.2 PERCENTUAL DE RECEITA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADO A AGRICULTURA FAMILIAR

1. **Indicador:** percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinado à agricultura familiar.
2. **Conceituação:** percentual da receita do programa nacional de alimentação escolar destinado a compras de alimentos da agricultura familiar.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o montante da receita do programa nacional de alimentação escolar empregado junto à agricultura familiar. Este indicador é de distribuição de renda, inclusão social e fortalecimento da economia local.
5. **Referencial comparativo pertinente:** o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) determina que 30% do valor repassado pelo FNDE deve ser utilizado na compra direta de produtos da agricultura familiar.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PAF = \frac{VGAF}{RPNAE} * 100$$

em que:

- *PAF* é o percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinados a agricultura familiar;
 - *VGAF* é o valor total gasto em produtos da agricultura familiar;
 - *RPNAE* é a receita do programa nacional de alimentação escolar;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

3.7.3 TAXA DE COBERTURA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR

1. **Indicador:** taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar.
2. **Conceituação:** percentual das propriedades de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador varia de 0 a 100, quanto maior o valor, maior será o número de propriedades de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural. Este indicador avalia a melhora na renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCATRAF = \frac{PATRAF}{PAF} * 100$$

em que:

- *TCATRAF* é a taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar;
 - *PATRAF* é o número total de propriedades de agricultura familiar atendidas com assistência técnica rural;
 - *PAF* é o número total de propriedades de agricultura familiar;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** bimestral e lançamento no último dia dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria gestão ou similar do município.

4.

*Perspectiva
dos processos*

GPE

GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



4.1 Dimensão:

gestão

4 PERSPECTIVA DOS PROCESSOS

4.1 DIMENSÃO: GESTÃO

Para a dimensão gestão serão considerados quatro indicadores:

10. Número de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas;
11. Percentual de serviços oferecidos de forma eletrônica (on-line) para o cidadão;
12. Índice de transparência do município;
13. Índice de maturidade do processo de gestão de contratos;

4.1.1 NÚMERO DE IRREGULARIDADES DETECTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

1. **Indicador:** número de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas.
2. **Conceituação:** número de irregularidades detectadas pelas equipes técnicas no processo de auditoria das contas, conforme a classificação padronizada do TCE/MT.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** quanto menor o indicador maior é a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade no gasto governamental.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDT_{ce} = NGV + NIG + NIM$$

em que:

- IDT_{ce} é o número de irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas;
- NGV é o número de irregularidades gravíssimas detectadas pelo Tribunal de Contas;
- NIG é o número de irregularidades graves detectadas pelo Tribunal de Contas;
- NIM é o número de irregularidades moderadas detectadas pelo Tribunal de Contas;

OBS.: O TCE/MT estabelece classificação padronizada para as irregularidades detectadas pelas equipes técnicas durante o processo de

auditoria, promovendo constante atualização do rol das classificações, conforme necessidade de adequação ou acréscimo de novas irregularidades.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** controladoria interna.

4.1.2 PERCENTUAL DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS DE FORMA ELETRÔNICA (ON-LINE) PARA O CIDADÃO

1. **Indicador:** percentual de serviços disponibilizados *on-line* para o cidadão.
2. **Conceituação:** percentual dos serviços que a prefeitura oferece de forma online, seja por site ou aplicativos, entre todos os serviços disponibilizados.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor mais serviços são disponibilizados aos cidadãos de forma online. Este indicador visa avaliar a facilidade de acesso aos serviços de forma online.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PSO = \frac{n}{N} * 100$$

em que:

- *PSO* é o percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão;
- *n* é o número de serviços disponibilizados on-line;
- *N* é o número total de serviços disponibilizados para o cidadão na carta de serviços;

Obs.: O número total de serviços disponibilizados para o cidadão, pode variar de acordo com o contexto de cada município, dependendo dos serviços disponibilizados, como por exemplo, emissão de documentos, agendamento de consultas médicas; impressão de guias de IPTU, etc.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade semestral e lançamento no último mês junho e dezembro de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de administração – tecnologia da Informação.

4.1.3 ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO

1. **Indicador:** índice de transparência do município.
2. **Conceituação:** percentual de requisitos das leis referentes à transparência no Brasil, atendidos pelo município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor maior o nível de atendimento dos municípios com relação aos requisitos das leis referentes à transparência no Brasil. A transparência da administração pública constitui elementos fundamentais para que os cidadãos possam, além de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, por meio do controle social, participar da gestão.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ITM = \frac{A}{N} * 100$$

em que:

- *ITM* é o índice de transparência do município;
 - *A* é o número de requisitos referentes a transparência no Brasil, atendidos pelo município;
 - *N* é o número total de requisitos referentes a transparência no Brasil;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** controlador interno ou secretaria de administração.

4.1.4 ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS

1. **Indicador:** índice de maturidade do processo de gestão de contratos.
2. **Conceituação:** percentual de requisitos da gestão de contratos atendidos pelo município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** indicador varia de 0 a 100, quanto maior o seu valor maior o nível de atendimento de gestão de contratos do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IMPGC = \frac{A}{102} * 100$$

em que:

- *IMPGC* é o índice de maturidade do processo de gestão de contratos;
 - *A* é a soma dos pontos atribuídos a cada um dos requisitos atendidos na gestão de contratos, Conforme disposto na TABELA 8 e TABELA 9.
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e lançamento no último mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** controlador interno ou secretaria de administração.



4.2 Dimensão:

**estrutura
operacional**

4.2 DIMENSÃO: ESTRUTURA OPERACIONAL

Para a dimensão estrutura operacional serão considerados dois indicadores:

1. Índice municipal de governança da tecnologia da informação
2. Percentual de equipamentos de informática

4.2.1 ÍNDICE MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. **Indicador:** índice municipal de governança da tecnologia da informação.
2. **Conceituação:** mede o conhecimento e o uso dos recursos de tecnologia da informação em favor da sociedade. Este índice reúne informações sobre políticas de uso de informática, segurança da informação, capacitação do quadro de pessoal e transparência.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

Interpretação: este indicador varia de 0 a 1, quanto maior seu valor, maior será o uso de recursos de tecnologia da informação em favor da sociedade. A classificação do indicador é dada por

- Inicial: entre 0,00 e 0,30;
 - Básico: entre 0,30 e 0,50;
 - Intermediário: entre 0,50 e 0,70;
 - Aprimorado: entre 0,70 e 1,00.
4. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico dos municípios nos últimos 03 anos.
 5. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IGovTI = \frac{P}{100}$$

em que:

- IGovTI é o índice municipal de governança da tecnologia da informação;
 - P é o total de pontos obtidos pelo município nos quesitos do questionário apresentado na TABELA 2.
6. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual. e no fim de cada ano.
 7. **Periodicidade de apuração:** anual.
 8. **Responsabilidade:** secretaria da administração ou similar do município.

4.2.2 PERCENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

1. **Indicador:** percentual de equipamentos de informática.
2. **Conceituação:** mede a disponibilidade de equipamentos de informática tais como computadores, notebooks, tablets, que auxiliem os servidores no desenvolvimento das funções que necessitam de equipamentos de informática.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100, quanto maior seu valor, maior será o uso de equipamentos de informática em favor da sociedade.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PEF = \frac{EI}{N} 100$$

em que:

- PEF é o percentual de equipamentos de informática;
 - EI é o total de equipamentos de informática tais como computadores, *notebooks*, *tablets*;
 - N é o total de servidores do município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da administração ou similar do município.



4.3 Dimensão:

satisfação da sociedade

4.3 DIMENSÃO: SATISFAÇÃO DA SOCIEDADE

Para a dimensão satisfação da sociedade serão considerados seis indicadores:

1. Índice de satisfação com a educação;
2. Índice de satisfação com a merenda escolar;
3. Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
4. Índice de satisfação com a saúde;
5. Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
6. Índice de satisfação geral do cidadão;

4.3.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A EDUCAÇÃO

1. **Indicador:** índice de satisfação com a educação.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação aos serviços oferecidos na educação.
3. **Polaridade:** Quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Valores abaixo de 2 indicam grau de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima de 8 indicam grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISE = \frac{2MI + 4I + 6Ne + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISE é o índice de satisfação com a educação;
- MI é o número de respondentes muito insatisfeitos com os serviços de educação;
- I é o número de respondentes insatisfeitos com os serviços de educação;
- Ne é o número de respondentes neutros ou indiferentes com os serviços de educação;

- S é o número de respondentes satisfeitos com os serviços de educação;
- MS é o número de respondentes muito satisfeitos com os serviços de educação;
- N é o número total de respondentes da pesquisa;

OBS: Para a obtenção deste indicador, deverá ser feita uma pesquisa com a população do município que utiliza o serviço de educação, utilizando a seguinte pergunta:

- *Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação em relação aos serviços oferecidos na educação:*

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito;

5 = Muito satisfeito;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.2 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A MERENDA ESCOLAR

1. **Indicador:** índice de satisfação com a merenda escolar.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação à merenda escolar.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a merenda escolar. Valores abaixo de 2 indicam grau de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima 8 indicam grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISME = \frac{2MI + 4I + 6Ne + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISME é o índice de satisfação com a merenda escolar;
- MI é o número de respondentes muito insatisfeitos com os serviços da merenda escolar;
- I é o número de respondentes insatisfeitos com os serviços da merenda escolar;
- Ne é o número de respondentes neutros ou indiferentes com os serviços da merenda escolar;
- S é o número de respondentes satisfeitos com os serviços da merenda escolar;
- MS é o número de respondentes muito satisfeitos com os serviços da merenda escolar;
- *N* é o número total de respondentes da pesquisa;

OBS: Para a obtenção deste indicador, deverá ser feita uma pesquisa com a população do município que utiliza o serviço de merenda escolar, utilizando a seguinte pergunta:

- *Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com a merenda escolar:*

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito;

5 = Muito satisfeito;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.3 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM O ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA

1. **Indicador:** índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água.
2. **Conceituação:** identifica o grau de satisfação da população em relação ao abastecimento e qualidade da água.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a educação. Valores abaixo de 2 indicam grau

de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima 8 indicam grau de satisfação muito alto.

5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$\text{ISAQ} = \frac{2\text{MI} + 4\text{I} + 6\text{Ne} + 8\text{S} + 10\text{MS}}{N}$$

em que:

- ISAQ é o índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
- MI é o número de respondentes muito insatisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
- I é o número de respondentes insatisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
- Ne é o número de respondentes neutros ou indiferentes com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
- S é o número de respondentes satisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
- MS é o número de respondentes muito satisfeitos com os serviços de abastecimento e qualidade da água;
- N é o número total de respondentes da pesquisa;

OBS: Para a obtenção deste indicador, deverá ser feita uma pesquisa com a população do município que utiliza o serviço de abastecimento e qualidade da água, utilizando a seguinte pergunta:

- *Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com o serviço de abastecimento e qualidade da água:*

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito;

5 = Muito satisfeito;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.

8. **Periodicidade de apuração:** anual.

9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.4 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A SAÚDE

1. **Indicador:** índice de satisfação com a saúde.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população com a saúde.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a saúde. Valores abaixo de 2 indicam grau de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima 8 indicam grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISS = \frac{2MI + 4I + 6Ne + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISS é o índice de satisfação com a saúde;
- MI é o número de respondentes muito insatisfeitos com a saúde;
- I é o número de respondentes insatisfeitos com a saúde;
- N é o número de respondentes neutros ou indiferentes com a saúde;
- S é o número de respondentes satisfeitos com a saúde;
- MS é o número de respondentes muito satisfeitos com a saúde;
- N é o número total de respondentes da pesquisa;

OBS: Para a obtenção deste indicador, deverá ser feita uma pesquisa com a população do município que utiliza o serviço de saúde, utilizando a seguinte pergunta:

- *Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com os serviços de saúde:*

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito;

5 = Muito satisfeito;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.5 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO COM A COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA

1. **Indicador:** índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população com a coleta de lixo e limpeza pública.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública. Valores abaixo de 2 indicam grau de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima 8 indicam grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISCL = \frac{2MI + 4I + 6Ne + 8S + 10MS}{N}$$

em que:

- ISCL é o índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
- MI é o número de respondentes muito insatisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
- I é o número de respondentes insatisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;
- Ne é o número de respondentes neutros ou indiferentes com a coleta de lixo e limpeza pública;
- S é o número de respondentes satisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;

- MS é o número de respondentes muito satisfeitos com a coleta de lixo e limpeza pública;

- N é o número total de respondentes da pesquisa;

OBS: Para a obtenção deste indicador, deverá ser feita uma pesquisa com a população do município que utiliza o serviço de coleta de lixo e limpeza pública, utilizando a seguinte pergunta:

- Em uma escala de 1 a 5, qual é o seu grau de satisfação com o serviço coleta de lixo e limpeza pública?

1 = Muito insatisfeito; 2 = Insatisfeito; 3 = Neutro; 4 = Satisfeito; 5 = Muito satisfeito;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

4.3.6 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO GERAL DO CIDADÃO

1. **Indicador:** índice de satisfação geral.
2. **Conceituação:** identificar o grau de satisfação da população em relação aos serviços oferecidos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 10, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação geral. Valores abaixo de 2 indicam grau de satisfação baixíssimo, valores entre 2,1 e 4,0 indicam grau de satisfação baixo; valores entre 4,1 e 6,0 indicam grau de satisfação médio ou regular, valores entre 6,1 e 8,0 indicam grau de satisfação alto, e valores acima 8 indicam grau de satisfação muito alto.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISG = \frac{ISE + ISME + ISAQ + ISS + ISCL}{5}$$

em que:

- *ISG* é o índice de satisfação geral;
 - *ISE* é o índice de satisfação com a educação;
 - *ISME* é o índice de satisfação com a merenda escolar;
 - *ISAQ* é o índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água;
 - *ISS* é o índice de satisfação com a saúde;
 - *ISCL* é o índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.



5.

*Perspectiva de
aprendizagem e
conhecimento*

GPE

GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



5.1 Dimensão:

**satisfação
no trabalho**

5 PERSPECTIVA DE APRENDIZAGEM E CONHECIMENTO

5.1 DIMENSÃO: SATISFAÇÃO NO TRABALHO

Para a dimensão satisfação no trabalho serão considerados cinco indicadores:

1. Índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho;
2. Índice de satisfação dos servidores com o salário;
3. Índice de satisfação dos servidores com a chefia;
4. Índice de satisfação dos servidores com a natureza do trabalho;

Para obtenção destes indicadores deverá ser feita uma pesquisa com os servidores municipais, utilizando a escala de satisfação no trabalho (EST) é uma medida multidimensional desenvolvida e validada por Siqueira (2008), cujo objetivo é avaliar o grau de satisfação do trabalhador em relação a cinco dimensões do seu ambiente de trabalho.

Para obtenção destes indicadores, recomenda-se utilizar o questionário modelo na TABELA 3, para modelagem da pesquisa com os servidores.

5.1.1 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM OS COLEGAS DE TRABALHO.

1. **Indicador:** índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho.
2. **Conceituação:** contentamento com a colaboração, amizade, confiança, e o relacionamento mantido com os colegas de trabalho.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com os colegas de trabalho. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 indicam estado neutro ou indiferente e valores entre 5 e 7 indicam satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISCT = \frac{\sum ISCT_i}{N}$$

em que:

- ISCT é o índice de satisfação com os colegas de trabalho;

- $\sum ISCT_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISCT_i = \frac{I1 + I4 + I11 + I13 + I19}{5}$$

- I1, I4, I11, I13, I19 são respectivamente a notas atribuídas aos itens 1, 4, 11, 13 e 19;

- N é o total de servidores municipais;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** Trimestral
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** Secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.2 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM O SALÁRIO.

1. **Indicador:** índice de satisfação dos servidores com o salário.
2. **Conceituação:** contentamento com o que recebe com o salário se comparando com o quanto o indivíduo trabalha.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com o salário. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 indicam estado neutralidade ou indiferença e valores entre 5 e 7 indicam satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISS = \frac{\sum ISS_i}{N}$$

em que:

- ISS é o índice de satisfação com o salário;
- $\sum ISS_i$ é a soma de todos os índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISS_i = \frac{I3 + I6 + I9 + I12 + I16}{5}$$

- I3, I6, I9, I12, I16 são respectivamente a notas atribuídas aos itens 3, 6, 9, 12 e 16;

- N é o total de servidores municipais;

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** Trimestral.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.3 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM A CHEFIA.

1. **Indicador:** índice de satisfação dos servidores com a chefia.
2. **Conceituação:** contentamento com organização, capacidade profissional do chefe e entendimento entre eles.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação do servidor com a chefia. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 indicam estado neutralidade ou indiferença e valores entre 5 e 7 indicam satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISC = \frac{\sum ISC_i}{N}$$

em que:

- ISC é o índice de satisfação com a chefia;
- $\sum ISC_i$ é a soma de todos os Índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISC_i = \frac{I2 + I7 + I15 + I17 + I20}{5}$$

➤ I2, I7, I15, I17, I20 são respectivamente a notas atribuídas aos itens 2, 7, 15, 17, 20

- N é o total de servidores municipais;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** Secretaria da gestão ou similar do município.

5.1.4 ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES COM A NATUREZA DO TRABALHO.

1. **Indicador:** índice de satisfação dos servidores com a natureza do trabalho.
2. **Conceituação:** contentamento com o interesse despertado pelas tarefas.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 7, quanto maior seu valor, maior será o grau de satisfação com a natureza do trabalho. Valores entre 1 e 3,9 indicam insatisfação, valores entre 4 e 4,9 indicam estado neutralidade ou indiferença e valores entre 5 e 7 indicam satisfação.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$ISNT = \frac{\sum ISNT_i}{N}$$

em que:

- ISNTC é o índice de satisfação com a natureza do trabalho;
- $\sum ISNT_i$ é a soma de todos os índices dos servidores municipais, dada por:

$$ISNT_i = \frac{I5 + I8 + I10 + I14 + I18}{5}$$

- $I5, I8, I10, I14, I18$ são respectivamente a notas atribuídas aos itens 5, 8, 10, 14, 18
- N é o total de servidores municipais.
 7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.



5.2 Dimensão:

desenvolvimento humano

5.2 DIMENSÃO: DESENVOLVIMENTO HUMANO

Para a dimensão desenvolvimento humano serão considerados quatro indicadores:

1. Taxa de capacitação de servidores;
2. Taxa de capacitação de gestores;
3. Percentual de implantação da gestão por competência;
4. Percentual de competências desenvolvidas;

5.2.1 TAXA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

1. **Indicador:** taxa de capacitação de servidores.
2. **Conceituação:** percentual de servidores que participaram de capacitações promovidos/ofertados pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de participação de servidores em eventos de capacitação promovidos/ofertados pela prefeitura, demonstrando objetivamente a abrangência dos eventos de capacitação empreendidos, gerando subsídios para o estabelecimento de ações e garantindo aos servidores condições mínimas necessárias para o desenvolvimento de suas competências individuais e organizacionais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCS = \frac{SC}{N} * 100$$

em que:

- TCS é a taxa de capacitação de servidores;
- SC é o número de servidores municipais participantes de programas capacitações;
- N é o total de servidores municipais que estão sujeitos a programas de capacitação;

OBS.: Programa de capacitação é um conjunto de atividades planejadas e estruturadas com o objetivo de desenvolver as competências e habilidades dos servidores municipais. Esses programas visam melhorar o desempenho individual e coletivo, aprimorar o conhecimento técnico e promover o crescimento profissional dos participantes.

Um servidor pode participar de mais de uma capacitação, contando que este seja um programa.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.2 TAXA DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES

1. **Indicador:** taxa de capacitação de gestores.
2. **Conceituação:** percentual de gestores que participaram de capacitações promovidos/ofertados pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de participação de gestores em eventos de capacitação promovidos/ofertados pela prefeitura, demonstrado objetivamente a abrangência dos eventos de capacitação empreendidos, para gerar subsídios para o estabelecimento de ações que garantam aos gestores, condições mínimas necessárias para o desenvolvimento de suas competências individuais e organizacionais.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$TCG = \frac{GC}{N} * 100$$

em que:

- TCG é a taxa de capacitação de gestores;

- GC é o número de gestores municipais participantes de programas capacitações;
- N é o total de gestores municipais;

Obs.: Os gestores municipais são os responsáveis pela administração e governança dos municípios. Eles ocupam cargos-chave na estrutura do poder executivo local e são responsáveis por tomar decisões e implementar políticas públicas que afetam diretamente a vida dos cidadãos em suas respectivas localidades.

Existem diferentes cargos de gestores municipais, que variam de acordo com a estrutura de governança e a legislação municipal específica.

7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
8. **Periodicidade de apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.3 PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO POR COMPETÊNCIA

1. **Indicador:** percentual de implantação da gestão por competência
2. **Conceituação:** percentual de cargos/funções inseridas no sistema de avaliação por competência pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de cargos/funções em que foi realizado o mapeamento das competências para o desenvolvimento das atividades dos servidores.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PIGC = \frac{NCSC}{NC} * 100$$

em que:

- PIGC é o percentual de implantação da gestão por competência;

- *NCSC* é o número de cargos/funções inseridas no sistema de avaliação por competência pela prefeitura;
 - *NC* é o número total de cargos/funções existentes na prefeitura;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

5.2.4 PERCENTUAL DE COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

1. **Indicador:** percentual de competências desenvolvidas
2. **Conceituação:** percentual de competências desenvolvidas em todos os cargos/funções inseridos no sistema de avaliação por competência pela prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, sendo que quanto mais próximo de 100%, maior é o percentual de competências desenvolvidos nos cargos/funções em que foi realizado o mapeamento das competências.
Este indicador apenas pode ser obtido se na prefeitura houver um sistema de gestão por competência
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$PCD = \frac{NCD}{NC} * 100$$

em que:

- PCD é o percentual de competências desenvolvidas;
 - *NCD* é o número de competências desenvolvidos pela prefeitura;
 - *NC* é o número total competências requeridas pela prefeitura;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade anual e no fim de cada ano.
 8. **Periodicidade de apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria da gestão ou similar do município.

6.

*Perspectiva
financeira*

GPE

GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



6.1 Dimensão:

fiscal

6 PERSPECTIVA FINANCEIRA

6.1 DIMENSÃO: FISCAL

Para a dimensão fiscal serão considerados nove indicadores:

1. Receita tributária própria per capita (ISF);
2. Despesa per capita;
3. Índice de autonomia financeira (ISF)
4. Índice de gasto com pessoal (ISF)
5. Índice de liquidez (ISF)
6. Índice de Investimentos Públicos (ISF)
7. Índice municipal de esforço de arrecadação; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
8. Índice de dependência financeira (ISF)

6.1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PER CAPITA

1. **Indicador:** receita tributária própria per capita.
2. **Conceituação:** valor médio de receita tributária por habitante do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador representa o valor médio da receita por habitante do município. Permite identificar a disponibilidade de recursos correntes para o provimento de serviços e bens para a população do município, bem como o desenvolvimento e implantação de políticas públicas, identificando o grau de capacidade de resposta dos municípios frente às demandas sociais.

Referencial comparativo pertinente: De acordo com ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE/MT, recomenda um mínimo de R\$ 1.300,00 para receita tributária própria per capita.

5. Como medir (Método de cálculo):

$$RTLpc = \frac{RTP}{N}$$

em que:

- $RTLpc$ é a receita tributária própria per capita;

- *RTP* é a Receita Tributária Própria do município, composta pelas arrecadações de entidades públicas, em razão de sua atuação econômica no mercado (de acordo com a Secretaria do Tesouro Nacional). Estas receitas são aplicadas pelas próprias unidades gestoras e são compostas por:
 - ✓ Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
 - ✓ Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
 - ✓ Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
 - ✓ Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
 - ✓ Taxas/ valores em contraprestação por serviços públicos específicos, coleta de lixo, esgoto, iluminação etc.;
 - ✓ Contribuição de Melhoria, valores cobrados em decorrência de obras públicas que valorizam imóveis;
 - ✓ Multas / Juros / Correção Monetária sobre Tributos;
 - ✓ Receita da Dívida Ativa Tributária;
 - ✓ Multas / Juros / Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária
 - *N* é o número de habitantes no município;
6. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e quanto foi arrecadado até março, junho, setembro e dezembro e acumulado em cada vez de lançamento.
 7. **Apuração:** anual.
 8. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.2 DESPESA PER CAPITA

1. **Indicador:** despesa per capita.
2. **Conceituação:** valor médio de despesa total para cada de habitante do município.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador representa o valor médio da despesa para cada habitante do município. Permite identificar os custos totais do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. Como medir (Método de cálculo):

$$Dpc = \frac{DF + DV}{N}$$

em que:

- *Dpc* é a despesa per capita;
 - *DF* é a despesa fixa total do município;
 - *DV* é a despesa variável total do município;
 - *N* é o número de habitantes no município;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e quanto foi arrecadado até março, junho, setembro e dezembro e acumulado em cada vez de lançamento.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.3 ÍNDICE DE AUTONOMIA FINANCEIRA

1. **Indicador:** índice de autonomia financeira.
2. **Conceituação:** a relação entre as receitas oriundas da atividade econômica do município e os custos para manter a câmara de vereadores e a estrutura administrativa da prefeitura.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior a capacidade de um município se sustentar.

Referencial comparativo pertinente: De acordo com ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE/MT, recomenda um mínimo de 25% para índice de autonomia financeira.

5. Como medir (Método de cálculo):

$$IAF = \frac{RAL - CEA}{RCL} * 100$$

em que:

- *IAF* é o índice de autonomia financeira;
- *RAL* é a receita oriunda de atividade econômica local. Deverão ser consideradas as receitas: impostos, receita patrimonial (exceto valores

mobiliários e exploração de recursos naturais), receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural, transferência financeira do ICMS – desoneração – L.C.N. 087/96, cota-parte do ICMS, cota-parte do IPVA e cota-parte do IPI – Municípios. Em todos os casos aplicáveis, são deduzidos os percentuais destinados à formação do FUNDEB;

- *CEA* é o custo com a estrutura administrativa. Deverão ser consideradas as despesas declaradas pelas prefeituras nas funções orçamentárias, legislativa, judiciária, essencial à Justiça e administração conforme consta no TABELA 4, anexo.
 - *RCL* é a receita líquida do município, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando período em análise período de forma acumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria
6. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e quanto foi arrecadado até março, junho, setembro e dezembro e acumulado em cada vez de lançamento.
 7. **Apuração:** anual.
 8. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.4 ÍNDICE DE GASTO COM PESSOAL

1. **Indicador:** índice de gasto com pessoal.
2. **Conceituação:** percentual da receita líquida do município empregada em gastos com pessoal.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior o percentual de gasto com pessoal sobre a receita corrente dos municípios, ou seja, maior o comprometimento do orçamento com a folha de salários do funcionalismo municipal e, conseqüentemente, maior o espaço de manobra para a prefeitura executar políticas públicas. O indicador busca avaliar o comprometimento das receitas com as despesas de pessoal.

5. **Referencial comparativo pertinente:** De acordo com ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE/MT, recomenda que o gasto com pessoal não pode exceder 40% da receita corrente líquida dos municípios

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IGP = \frac{GP}{RCL} * 100$$

em que:

- *IGP* é o índice de gasto com pessoal;
 - *GP* é o gasto com pessoal nos últimos 12 meses;
 - *RCL* é a receita líquida do município, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período dos últimos 12 meses, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral e quanto foi arrecadado até março, junho, setembro e dezembro e acumulado em cada vez de lançamento.
8. **Apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ

1. **Indicador:** índice de liquidez.
2. **Conceituação:** o indicador consiste na relação entre as obrigações financeiras e a disponibilidade de caixa bruto do exercício anterior, considerando-se apenas as fontes de recursos não vinculadas.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** o indicador apura a existência de recursos prontamente utilizáveis e não vinculados a determinados destinos para fazer frente às obrigações financeiras de curto prazo. Quando este indicador está abaixo de 1, significa que o município tem uma boa capacidade de pagamento. Por outro lado, quando este indicador é maior do que 1, significa que município tem não tem uma capacidade de pagamento.

5. **Referencial comparativo pertinente:** De acordo com ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE/MT, recomenda um mínimo de 1,25% para índice de liquidez

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IL = \frac{AF - RPPS}{PF - RPPS}$$

em que:

- *IL* é o índice de liquidez;
 - *AF* é o ativo financeiro;
 - *RPPS* é o regime próprio de previdência social;
 - *PF* é a passivo financeiro;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral acumulado, quanto foi arrecadado até março e lançamento no último dia do mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
8. **Apuração:** anual.
9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município

6.1.6 ÍNDICE DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS

1. **Indicador:** índice de investimentos públicos.
2. **Conceituação:** percentual da receita líquida do município que é empregada em investimentos.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior o percentual de investimento sobre a receita corrente dos municípios.
5. **Referencial comparativo pertinente:** De acordo com ISF – Indicador de Sustentabilidade Fiscal do TCE/MT, recomenda um mínimo de 15% para índice de investimentos

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$II = \frac{(DPI + IV) - (DORPPS + IV do RPPS)}{RT - Receita do RPPS} * 100$$

em que:

- *II* é o índice de investimentos públicos;
- *DP* é a despesas com investimentos;

- *IV* é a Inversão financeira;
- *RT* é a receita total do município, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período que está sendo analisado de forma acumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;

Neste índice, estabeleceu-se que a Receita Tributária Própria Municipal é composta pelos seguintes tributos:

- ✓ Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU
 - ✓ Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
 - ✓ Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI
 - ✓ Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN
 - ✓ Taxas/ valores em contraprestação por serviços públicos específicos, coleta de lixo, esgoto, iluminação etc.
 - ✓ Contribuição de Melhoria, valores cobrados em decorrência de obras públicas que valorizam imóveis.
 - ✓ Multas / Juros / Correção Monetária sobre Tributos
 - ✓ Receita da Dívida Ativa Tributária
 - ✓ Multas / Juros / Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária
 - *Receita do RPPS* é a receita obtida do regime próprio de previdência social
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral acumulado, quanto foi arrecadado até março e lançamento no último dia do mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.7 ÍNDICE MUNICIPAL DE ESFORÇO DE ARRECADAÇÃO

1. **Indicador:** índice municipal de esforço de arrecadação.
2. **Conceituação:** percentual de arrecadação realizada entre a arrecadação potencial do município.
3. **Polaridade:** quanto maior melhor.

4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto maior seu valor maior a efetividade na arrecadação do município.
5. **Referencial comparativo pertinente:** melhor valor histórico do município nos últimos 03 anos.

6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IEA = \frac{AR \text{ atual}}{AR \text{ anterior}} * 100 - 100$$

em que:

- *IEA* é o índice de esforço de arrecadação;
 - *AR* é a arrecadação realizada pelo município, compreende a soma da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
 - *AP* é a arrecadação potencial do município, que corresponde a previsão de arrecadação do município sobre IPTU, ITBI e ISS;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral acumulado, quanto foi arrecadado até março e lançamento no último dia do mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

6.1.8 ÍNDICE DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

1. **Indicador:** índice de dependência financeira.
2. **Conceituação:** demonstra o grau de dependência do município em relação às transferências correntes que recebe do Estado e da União.
3. **Polaridade:** quanto menor melhor.
4. **Interpretação:** este indicador varia de 0 a 100%, quanto menor seu valor maior a capacidade de um município se sustentar.
5. **Referencial comparativo pertinente:** conforme o ISF – Indicador de Sustentabilidade fiscal do TCE MT:
6. **Como medir (Método de cálculo):**

$$IDF = \frac{TCL - FUNDEB}{RCL} * 100$$

em que:

- *IDF* é o índice de dependência financeira;
 - *TCL* são as transferências correntes líquidas recebidas do Estado e da União;
 - *FUNDEB* são as transferências correntes líquidas recebidas do Estado e da União referentes ao FUNDEB
 - *RCL* é a receita líquida do município, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (2000), considerando um período em análise de forma acumulativa, e deve incluir os itens IPTU, ISS, ITBI e outros impostos, taxas e contribuições de melhoria;
7. **Periodicidade de lançamento no GPE:** periodicidade trimestral acumulado, quanto foi arrecadado até março e lançamento no último dia do mês de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.
 8. **Apuração:** anual.
 9. **Responsabilidade:** secretaria de fazenda e finanças do município.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Secretaria de Gestão. *Guia referencial para medição de desempenho e manual para construção de indicadores*. Brasília: MPOG, 2009.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Missão*. Disponível em: <<https://www.tce.mt.gov.br/identidade/767>>. Acesso em: 16 out.2022.

BRASIL. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Indicadores de desempenho e mapa de produtos*. Brasília, 2009.

DE ARAÚJO E SILVA, F.; GONÇALVES, C. A. *O processo de formulação e implementação de planejamento estratégico em instituições do setor público*. Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria, vol. 4, núm. 3, 2011, pp. 458-476.

DIAS, S. R.; BUSSAB, W. O.; LIMEIRA, T. M. V.; FRANCESCHINI, A. M. ; TASCHNER, G. B. ; BELLUOMINI, A; SILVA, G. S.; SAMARTINI, A. L. S; ROSSI, G. B.; MIGUEL, N. A.; ARRU, M. C. C.; MACHLINE, C. *Pesquisa de mercado*. Saraiva Educação S.A., 2017.

FERREIRA, H.; CASSIOLATO, M.; GONZALEZ, R. Uma experiência de desenvolvimento metodológico para avaliação de programas: o modelo lógico do programa segundo tempo. Texto para discussão 1369. Brasília: IPEA, 2009.

HAGERTY, M. I. R. E LAND, K. C. Constructing Summary Indices of Social Well-Being: A Model for the Effect of Heterogeneous Importance Weights. Revision of a paper presented at the annual meeting of the American Sociological Association, Chicago, IL, August 16-19, 2002. Califórnia: Davis, 2004.

INEP-INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. COORDENAÇÃO-GERAL DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMAÇÕES. Dicionário de indicadores educacionais: formas de cálculo. 2004.

INSTITUTO RUI BARBOSA. (2022). Indicadores Estratégicos para a Gestão Pública: Relatório de Desempenho 2021. Série de Publicação do IRB, Nº 123, 1-30. Brasília, DF: Editora do Instituto Rui Barbosa.

JANNUZZI, P. M. *Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações*. Campinas: Alínea Editora. 2ª ed. 2003.

JANNUZZI, P. M. *Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas*. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

JANNUZZI, P. M. A importância da informação estatística para as políticas sociais no Brasil: breve reflexão sobre a experiência do passado para considerar no presente. Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, v. 35, n. 1, e0055, 2018.

KAPLAN, R. S. e NORTON, D. P. A estratégia em ação: Balanced Scorecard. Rio de Janeiro: Campus, 20ª ed. 1997.

MATO GROSSO. *Lei complementar N.º 746, de 25 de agosto de 2022*. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, MT, n 28317, 26 agosto 2022.

PAHO: PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. Health Indicators. Conceptual and operational considerations. Washington, D.C.: PAHO; 2018.

RIPSA REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE. Indicadores básicos para a saúde no Brasil: conceitos e aplicações. 2. ed. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008.

SIQUEIRA, M. M. M. Medidas do Comportamento Organizacional: Ferramentas de Diagnóstico e de Gestão. Porto Alegre: Artmed, 2008. 344p.

APENDICE A – TABELAS DE REFERÊNCIA PARA OS INDICADORES

TABELA 1: INDICADORES DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Perspectiva: Sociedade	
Dimensão:	Saúde
Indicadores	1. Taxa de mortalidade infantil.
	2. Taxa de cobertura da atenção primária à saúde (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	3. Índice de cobertura vacinal (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	4. Índice de Cura de doenças Endêmicas (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	5. Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	6. Taxa de mortes por causas externas.
Dimensão:	Educação
Indicadores	7. Taxa de atendimento em creches.
	8. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	9. Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental; (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	10. Nota média em matemática dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	11. Nota média em matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	12. Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
Dimensão:	Vulnerabilidade Social
Indicadores	13. Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza.
	14. Índice de dimensionamento da extrema pobreza.
Dimensão:	Saneamento Básico e Meio Ambiente
Indicadores	15. Índice de atendimento da população total com rede de água.
	16. Índice de atendimento da população total com rede de esgotos.
	17. Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente.
Dimensão:	Infraestrutura
Indicadores	18. Taxa de cobertura asfáltica.
	19. Taxa de estradas rurais recuperadas
Dimensão:	Esportes Cultura e Lazer
Indicadores	20. Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais.
	21. Taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer
Dimensão:	Desenvolvimento Econômico
Indicadores	22. Taxa de empregos formais micro e pequenas empresas.

	23. Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinadas a agricultura familiar (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
	24. Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar (Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022).
Perspectiva: Processos	
Dimensão	Gestão dos Processos
Indicadores	25. Número de irregularidades detectadas pelo Tribunal e Contas.
	26. Índice de transparência do município.
Dimensão	Estrutura operacional
Indicadores	27. Índice municipal de governança da tecnologia da informação
	28.
Dimensão	Satisfação da Sociedade
Indicadores	29. Índice de satisfação geral do cidadão
Perspectiva: Aprendizagem e Conhecimento	
Dimensão	Desenvolvimento Humano
Indicadores	30. Taxa de capacitação de servidores.
Perspectiva: Financeira	
Dimensão:	Fiscal
Indicadores	31. Receita tributária própria per capita (ISF)
	32. Despesa per capita
	33. Índice de autonomia financeira (ISF)
	34. Índice de gasto com pessoal (ISF)
	35. Índice de liquidez (ISF)
	36. Índice de Investimentos (ISF)
	37. Índice de esforço de arrecadação (Lei compl. Nº 746, de 25/08/22.)
	38. Índice de dependência financeira (ISF)

TABELA 2: QUESTIONÁRIO PARA O ÍNDICE DE GOVERNANÇA EM TI

<i>Quesito</i>	<i>Resposta</i>	<i>Pontos</i>
1.A prefeitura municipal possui um PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - vigente que estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro?	Sim, com metas acima de 02 anos	8
	Sim, com metas para até 02 anos	5
	Não possui PDTI	0
2.O PDTI é divulgado na Internet? Obs.: Responder apenas de a questão 1 for igual a sim	Sim	5
	Não	0
3.A prefeitura municipal possui documento formal publicado que estabeleça	Sim	5

procedimentos quanto ao uso da TI pelos funcionários municipais, conhecido como Política de Uso Aceitável ou Política de Segurança da Informação?	Não	0
4.A prefeitura municipal possui quadro com funcionários de área de Tecnologia da Informação?	Sim, com funcionários efetivos	8
	Sim, com funcionários efetivos e temporários	5
	Sim, com funcionários temporários	2
	Não possui esse quadro	0
5.A prefeitura municipal define as competências necessárias para as atividades do pessoal de TI (área de formação, especialização etc.)?	Sim	5
	Não	0
6.A prefeitura disponibiliza, periodicamente, programas de capacitação e atualização para o pessoal de TI?	Sim	4
	Não	0
7.Qual a periodicidade? Obs.: Responder apenas de a questão 5 for igual a sim	<campo texto>	0
8.A prefeitura mantém site na Internet com informações atualizadas (semanalmente)? Obs. Este quesito não se refere às exigências contidas na Lei da transparência;	Sim	5
	Não	0
9.Os dados e documentos relativos a contratos de processos licitatórios são divulgados na Internet?	Sim	3
	Não	0
10.Os dados relativos à transparência na gestão fiscal (planejamento, execução orçamentária, arrecadação de tributos etc.) são divulgados na página eletrônica do Município, nos termos do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal?	Sim	0
	Não	0
11.Selecione os instrumentos divulgados na página eletrônica do Município: Obs.: responder apenas se a questão 7 for sim	PPA, LDO e LOA*	1
	Balanços do Exercício	1
	Parecer Técnico do TCE	1
	RREO e sua versão simplificada	1
	RGF e sua versão simplificada	1
12.Sobre as compras públicas (licitações) que tenham como objeto equipamentos de TI, softwares ou serviços que envolvam a Tecnologia da Informação, responda:	Há participação do pessoal de TI no processo de compra (especificação técnica, comissão de julgamento, recebimento do objeto)	8
	Não há pessoal de ti envolvido no processo de compra	0

13.Sobre os dados da Dívida Ativa da prefeitura municipal, responda:	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência direta do município	6
	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados	3
	Os dados não possuem registros eletrônicos	0
14.Há controle eletrônico dos prazos de lançamento da Dívida Ativa (art. 173 CTN)? Obs.: responder apenas se os dados forem armazenados de forma eletrônica	Sim	0
	Não	-1
15.Sobre os dados do IPTU do município, responda:	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência direta do município	6
	Os dados são armazenados de forma eletrônica em um banco de dados e seu conteúdo está na gerência indireta do município, ou seja, está em sistemas terceirizados	3
	Os dados não possuem registros eletrônicos	0
16.Sobre a arrecadação tributária municipal, no que diz respeito ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), responda:	A prefeitura possui nota fiscal eletrônica (NFE) e os dados de contribuintes estão em sua posse direta	6
	A prefeitura possui nota fiscal eletrônica (NFE) e os dados de contribuintes estão em sua posse indireta, ou seja, gerenciados ou administrados por empresas terceirizadas	3
	Não foi implantada a NFE	0
17.Sobre compras públicas (licitações) que tenham por objetivo desenvolvimento, melhoria ou manutenção de software, responda qual métrica é utilizada para determinar o tamanho do software (e consequentemente o prazo e custo):	É utilizada a métrica de Pontos de Função	0
	Existe uma métrica, mas não é Pontos de Função	0
	Não existe métrica	0
	Não houve licitações de software	0
	Sim	3

18.Os dados e documentos relativos a editais dos processos licitatórios são divulgados na Internet?	Não	0
19.Há uso de tecnologia (internet) para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?	Sim	6
	Não	0
20.Que tecnologia (internet) é utilizada para as modalidades de licitação (compras eletrônicas)?	Sistema Próprio	0
	Banco do Brasil	0
	Compras Net	0
	Outros	0
21.Especifique:	<campo texto>	0
22.Os sistemas e softwares disponibilizados são divulgados aos usuários e eles recebem treinamento para sua utilização?	Sim, é divulgado e há treinamento	6
	Sim, é divulgado, mas não há treinamento	2
	Sim, há treinamento, mas não há divulgação	2
	Não	0
23.O município possui legislação municipal que trata de Acesso à Informação?	Sim	2
	Não	0
24.Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios são divulgados na Internet?	Sim	3
	Não	0
25.Há divulgação, em página eletrônica, em tempo real, das receitas arrecadadas e a espécie de despesa que está sendo realizada, indicando valor, fornecedor e, se for o caso, o tipo da licitação realizada? (LRF, art. 48-A)	Sim	1
	Não	0
26.Quais informações? Obs.: Responder apenas se questão 19 for sim. Permite marcar mais de uma opção	Atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa e da sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;	0
	Do lançamento e do recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.	0

27.Há divulgação dos tributos arrecadados? (CF, art. 162)	Sim	0
	Parcialmente	0
	Não	0
28.A Prefeitura criou o Serviço de Informação ao Cidadão? (LF n.º 12.527/11, art. 9.º)	Sim	1
	Não	0
29.Há divulgação, em página eletrônica, de repasses a entidades do 3º setor, informações sobre licitações e ações governamentais? (LF n.º 12.527/11, art. 8º, § 1.º) Obs. Apenas para municípios com mais de 10.000 habitantes	Sim	0
	Não	0
	Não se aplica	0
30.As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficam disponíveis, durante todo o exercício, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade? (LRF, art. 49)	Sim	2
	Não	0
31.Houve encaminhamento à União das informações alusivas às contas do ano anterior? (LRF, art. 51, § 1.º, I)	Sim	1
	Parcialmente	0
	Não	0
32.Há publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos? (CF, art. 39, § 6.º)	Sim	1
	Parcialmente	0
	Não	0

Fonte: Instituto Rui Barbosa

TABELA 3: QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO NO TRABALHO

1. Com o espírito de colaboração dos meus colegas de trabalho.	1	2	3	4	5	6	7
2. Com o modo como meu chefe (superior imediato) organiza o trabalho do meu setor.							
3. Com o meu salário comparado com o quanto eu trabalho.							
4. Com o tipo de amizade que meus colegas demonstram por mim.							
5. Com o grau de interesse que minhas tarefas me despertam.							
6. Com o meu salário comparado à minha capacidade profissional.							
7. Com o interesse de meu chefe (superior imediato) pelo meu trabalho.							
8. Com a capacidade de meu trabalho absorver							
9. Com o meu salário comparado ao custo de vida.							
10. Com a oportunidade de fazer o tipo de trabalho que faço.							
11. Com a maneira como me relaciono com os meus colegas de trabalho.							
12. Com a quantia em dinheiro que eu recebo desta empresa ao final de cada mês.							
13. Com a quantidade de amigos que eu tenho entre meus colegas de trabalho.							
14. Com as preocupações exigidas pelo meu trabalho.							
15. Com o entendimento entre mim e meu chefe (superior imediato).							
16. Com o meu salário comparado aos meus esforços no trabalho.							
17. Com a maneira como meu chefe (superior imediato) me trata.							
18. Com a variedade de tarefas que realizo.							

19. Com a confiança que eu posso ter em meus colegas de trabalho.							
20. Com a capacidade profissional do meu chefe (superior imediato).							

Adaptado de Siqueira (2008)

TABELA 4: ESPECIFICAÇÕES SOBRE A (CEA) DO INDICADOR ÍNDICE DE AUTONOMIA FINANCEIRA

Especificação das Funções e Subfunções de Governo consideradas no CEA	
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 – Judiciária	61 – Ação Judiciária 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	91 – Defesa da Ordem Jurídica 92 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração geral 123 - Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia de Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social

TABELA 5: DESCRIÇÃO DAS VACINAS E POPULAÇÃO-ALVO.

VACINAS	POPULAÇÃO-ALVO	COBERTURA COM:	OBSERVAÇÃO
BCG	ano nascer	1ª dose	-
Hepatite B	< 1 ano	3ª dose	considerar as aplicações de hepatite B (HB), pentavalente (Penta) e hexavalente (HX)
Difteria	< 1 ano	3ª dose	considerar as aplicações de tetravalente (TETRA), pentavalente (Penta) e hexavalente (HX)
Tétano	< 1 ano	3ª dose	considerar as aplicações de tetravalente (TETRA), pentavalente (Penta) e hexavalente (HX)
Coqueluche	< 1 ano	3ª dose	considerar as aplicações de tetravalente (TETRA), pentavalente (Penta) e hexavalente (HX)
DTP (difteria, tétano, coqueluche) - 1º reforço	15 meses	dose de reforço	-
DTP (difteria, tétano, coqueluche) - 2º reforço	4 anos	dose de reforço	-
Haemophilus influenzae tipo b (Hib)	< 1 ano	3ª dose	considerar as aplicações de haemophilus influenzae B (HiB), tetravalente (TETRA), pentavalente (Penta) e hexavalente (HX)
Pneumocócica 10V	< 1 ano	3ª dose	-
Pneumocócica 10V - 1º reforço	12 meses	dose de reforço	-
Rotavírus Humano	< 1 ano	2ª dose	-
Poliomielite	< 1ano	3ª dose	considerar a aplicação VIP (aos 2 e 4 meses) e uma dose da VOP (aos 6 meses) ou hexavalente (HX)
Poliomielite - 1º reforço	15 meses	dose de reforço	-
Poliomielite - 2º reforço	4 anos	dose de reforço	-

Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) 1 Fase	12 meses	1ª dose	considerar as aplicações de tríplice viral
Tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola) 2 Fase	15 meses	2ª dose	considerar as aplicações de tríplice viral, tetra viral
Varicela 1 Fase	15 meses	1ª dose	considerar as aplicações de varicela, tetra viral
Varicela 2 Fase	4 Anos	2ª dose	considerar as aplicações de varicela, tetra viral
Meningocócica C	< 1 ano	2ª dose	-
Meningocócica C - 1º reforço	15 meses	dose de reforço	-
Febre Amarela	9 meses	1ª dose	-
Hepatite A	12 meses	Dose única	-

Fonte: Plano Nacional de Vacinação - MS

TABELA 6: DESCRIÇÃO DE MORTES POR CAUSA EXTERNAS

Grupos de causas	Códigos na CID-10
Acidentes de transporte	V01-V99
Suicídios	X60-X84
Homicídios, incluídas as intervenções legais	X85-Y09 e Y35-Y36
Causas de intenção indeterminada	Y10-Y34
Demais causas externas	Demais códigos de V01-Y98

TABELA 7: DESCRIÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

CATEGORIA	TIPOLOGIA	CONCEITO
Sociocultural	Praça	Espaço público de livre circulação dentro de área urbana e periurbana, destinado a convivência, recreação, atividades econômicas e culturais, que geralmente dispõe de mobiliário urbano, equipamentos de lazer, arborização e permeabilidade. Estão incluídos nesta tipologia largos, quintas, jardins e similares.
Sociocultural	Canteiro	Área ajardinada e/ou arborizada que acompanha obras de infraestrutura viária. Estão incluídos nesta tipologia canteiros centrais, lineares, rotatórias e similares.
Sociocultural	Jardim Zoológico	Empreendimento de pessoa jurídica, constituído de coleção de animais silvestres mantidos vivos em cativeiro ou em semiliberdade e expostos à visitação pública, para atender a finalidades científicas, conservacionistas, educativas e socioculturais, conforme disposto na Lei nº 7.173/1983 e Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015.
Sociocultural	Área Verde Institucional	Áreas com características vegetacionais relevantes, de uso institucional, podendo ou não ser oriundas de concessão pública, a exemplo de determinados cemitérios e campus universitário.
Socioambiental	Horto Florestal	Área verde destinada à recreação, educação ambiental, pesquisa, produção de mudas, multiplicação de espécies florestais, instrução sobre botânica e divulgação de conhecimentos sobre plantas.
Socioambiental	Jardim Botânico	Área protegida, constituída no seu todo ou em parte, por coleções de plantas vivas cientificamente reconhecidas, organizadas, documentadas e identificadas, com a finalidade de estudo, pesquisa e documentação do patrimônio florístico do país, acessível ao público, no todo ou em parte, servindo à educação, à cultura, ao lazer e à conservação do meio ambiente.
Socioeconômica	Agricultura Urbana	Área verde pública destinada à produção agropecuária, a exemplo de hortas urbanas.

Ecológica	Parque Urbano	Espaço público de múltiplas finalidades, dentro de área urbana ou periurbana, com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal, destinado a proteção e uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, prática de esportes e atividades econômicas, recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental e pesquisa.
Ecológica	Bosque	Espaço público com remanescente florestal com predominância de atributos naturais e cobertura vegetal arbórea e/ou arbustiva, destinado a proteção e uso sustentável de serviços ecossistêmicos, socialização, lazer ativo e contemplativo, atividades recreativas e culturais da população e que pode ser utilizado para educação ambiental e pesquisa.
Ecológica	Áreas Protegidas Urbanas NÃO cadastradas no CNUC	Área definida geograficamente destinada ou regulamentada e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação. Nesta tipologia devem ser consideradas as áreas protegidas não cadastradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC por não enquadramento no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC e localizadas na área urbana e periurbana do município.
Área Verde Potencial	Área Verde	Espaço público não edificado e não enquadrado como espaço livre ou área livre pela Lei nº 6.766/1979, que possa ser convertido, nos termos dos marcos normativos vigentes e das condições locais, em área verde urbana capaz de fornecer serviços ecossistêmicos.
Nascente e Olho D'água	Nascente	Nascente: Afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade e dá início a um curso d'água. (Lei nº 12.651/2012, art. 3º, XVII)
Nascente e Olho D'água	Olho D'água	Olho D'água: Afloramento natural do lençol freático, mesmo que intermitente. (Lei nº 12.651/2012, art. 3º, XVIII)

TABELA 8: ESCALA PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Escala de Eficácia do Controle	Situação do Controle
0 - Inexistente	Ausência completa do controle
1 - Fraco	Informal; sem disseminação; sem aplicação efetiva; quase sempre falha
2 - Mediano	Formalizado, conhecido, adotado na prática, funciona na maior parte das vezes; pode ser aprimorado
3 - Forte	Mitiga o risco em todos os aspectos relevantes; sem falhas detectadas; pode ser enquadrado num nível de "melhor prática"

TABELA 9: REQUISITOS PARA O CÁLCULO DO ÍNDICE DE MATURIDADE DO PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Requisitos	Escala de Eficácia do Controle			
	0	1	2	3
	Inexistente	Fraco	Mediano	Forte
1. As contratações da Unidade originam a partir de documento de oficialização da demanda pelo beneficiário				
2. Existe setor/departamento responsável pela realização das atividades relacionadas a contratações públicas (licitação e contratos) no Órgão ou Entidade Pública				
3. A Entidade elabora Plano Anual de Aquisições?				
4. A execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e <i>check-list</i>)				
5. A Entidade dispõe de registro cadastral dos fornecedores?				
6. O Órgão ou Entidade Pública padronizou as especificações dos bens e serviços mais comuns (medicamentos, gêneros alimentícios, combustível, pneus, peças, entre outros)?				
7. Nas contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (Projeto Básico ou Termo de Referência)?				

8. A Entidade dispõe de modelos padronizados de Termos de Referência				
9. A Entidade normatizou os métodos para realização de <u>estimativas de quantidades</u> de bens e serviços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?				
10. A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira				
11. O Órgão ou Entidade Pública normatizou os critérios para realização de <u>pesquisa de preços</u> prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?				
12. São utilizados editais-padrão em suas licitações?				
13. A Assessoria jurídica emite parecer nas minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes				
14. A Entidade dispõe de controle (checklist/controle informatizado) dos prazos legais para publicação avisos de editais na nos meios legais?				
15. CT#15.01 - A Entidade adota Políticas de Aquisição (Compras, compras conjuntas, estoque e sustentabilidade por exemplo)?				
16. A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de externa da licitação (Comissão de Licitação, pregoeiro, equipe de apoio etc.)?				
17. O Órgão ou Entidade Pública adota rotinas para prevenção de fraudes e conluíus?				
18. São realizadas consultas durante o certame e anexadas processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar?				
19. É designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras, Tecnologia da Informação – TI, medicamentos, por exemplo)?				
20. A Entidade dispõe de controle de prazos das fases do processo licitatório?				
21. A Entidade dispõe de plataforma eletrônica (Sistema) para realizar os processos licitatórios?				
22. A Entidade realiza reunião de iniciação do contrato com o contratado				
23. A Entidade dispõe de controle (check-list/controle informatizado) dos prazos legais para <u>publicação do extrato de contrato</u> na imprensa oficial?				
24. A Entidade dispõe de listas de verificação para formalização da apresentação de <u>garantia contratual</u> ?				
25. A Entidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato?				

26. Os servidores designados atuam na fiscalização do contrato?				
27. A Entidade dispõe de lista de verificação (checklist) com finalidade de verificar a conformidade das alterações contratuais (Termo Aditivo/Apostilamento) com as formalidades legais?				
28. Existe controle (manual ou eletrônico) da ata de registros preços?				
29. Foi elaborada listas de verificação para os aceites do objeto?				
30. A Entidade dispõe de normativo para condução de processos administrativos de penalização de entes privados				
31. A Entidade consulta as condições de regularidade antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada				
32. A Entidade dispõe de separação entre funções e atividades consideradas incompatíveis nas Contratações Públicas				
33. Existe Plano Anual de Capacitação contemplando os servidores responsáveis pela atividade de gestão de Contratações Públicas				
34. Existe Manual de Fiscalização de Contrato na Entidade				

TABELA 10: HISTÓRICO DAS REVISÕES

HISTÓRICO DAS REVISÕES				
Revisão 1.0 - outubro/22		<ul style="list-style-type: none"> Emissão inicial do caderno de Indicadores 		
Revisão 2.0 - fevereiro/23		<ul style="list-style-type: none"> Alinhamento dos indicadores da perspectiva financeira, dimensão gestão fiscal, com os indicadores do Programa ISF - Índice de Sustentabilidade do TCE MT. 		
Revisão 3.0 - junho/23		<ul style="list-style-type: none"> Avaliação das sugestões feitas pelos municípios; Alinhamento dos indicadores conforme a demanda e dificuldades dos municípios em medir esses indicadores, conforme relação abaixo: 		
Perspectiva	Dimensão	Ordem	Indicador	Alteração
Sociedade	Saúde	3.1.1	Taxa de mortalidade infantil	Não alterou
		3.1.2	Taxa de cobertura das equipes de atenção básica (Cobertura da Atenção Primária a Saúde)	Retirado e substituído por taxa de cobertura da atenção primária à saúde.
		3.1.3	Índice de cobertura vacinal	Modificado o nome e revisado o método de cálculo
		3.1.4	Índice de Cura de doenças Endêmicas	Revisado o método de cálculo
		3.1.5	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção primária	Revisado o método de cálculo

		3.1.6	Taxa de mortes por causas externas	Adicionada tabela do CID causas externas
Educação		3.2.1	Taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano)	Não alterou
			Taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental (6.º ao 9.º ano)	Suprimido, não a está mais a cargo dos municípios
		3.2.2	Taxa de distorção idade série no ensino fundamental	Não alterou
		3.2.3	Taxa de atendimento em creches	Não alterou
		3.2.4	Taxa da demanda de atendimento em creches	Não alterou
		3.2.5	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental	Revisado a definição e a interpretação do indicador
		3.2.6	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental	Revisado a definição e a interpretação do indicador
		3.2.7	Nota média em matemática dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental	Revisado a definição e a interpretação do indicador
	Educação	3.2.8	Nota média em matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental	Revisado a definição e a interpretação do indicador
Sociedade		3.2.9	Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental	Não alterou
		3.2.10	Taxa de municipalização nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano)	Novo Inserido
Vulnerabilidade Social		3.3.1	Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza	Revisado a definição do indicador
		3.3.2	Taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses	Não alterou
			Taxa de pessoas vulneráveis com trabalho precário	Retirado, informação descontinuada no CADUNICO
		3.3.3	Índice de dimensionamento da extrema pobreza	Não alterou

Sociedade	Saneamento Básico e Meio Ambiente	3.4.1	Índice de atendimento da população total com rede de água	Não alterou		
		3.4.2	Índice de atendimento da população total com rede de esgotos	Detalhamento do método de cálculo		
		4.3.3	Índice de esgoto tratado referido à água consumida	Não alterou		
		3.4.4	Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município	Não alterou		
		3.4.5	Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente	Não alterou		
		3.4.6	Taxa de Áreas Verdes do município	Revisado a definição de áreas verdes		
		Sociedade	Infraestrutura	3.5.1	Taxa de cobertura asfáltica	Revisado a definição do indicador
3.5.2	Taxa de iluminação Pública			Revisado a definição do indicador		
3.5.3	Taxa de estradas rurais recuperadas			Revisado a definição e o método de cálculo do indicador		
Sociedade	Esporte Cultura e Lazer	3.6.1	Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais	Detalhamento do método de cálculo		
		3.6.2	Taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer	Mudança do nome do indicador e detalhamento do método de cálculo		
		3.6.3	Taxa de Participação em Eventos Municipais	Não alterou		
	Desenvolvimento Econômico (Indústria e Comércio e Agricultura)	3.7.1	Taxa de micro e pequenas empresas	Não alterou		
			Taxa de empregos formais em micro e pequenas empresas	Suprimido		
		3.7.2	taxa de variação relativa do estoque de empregos formais	Novo Inserido		
		3.7.3	Percentual de receita do programa nacional de alimentação escolar destinado à agricultura familiar	Não alterou		
		3.7.4	Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar	Não alterou		
		Processos Internos	Gestão	4.1.1	Número de irregularidades detectadas pelo tribunal de contas	Revisado a descrição do indicador

		4.1.2	Percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão	Revisado a descrição do indicador
		4.1.3	Índice de transparência do município	Não alterou
		4.1.4	Índice de maturidade do processo de gestão de contratos	Revisado a descrição do indicador e adicionado a tabela
	Estrutura Operacional	4.2.1	Índice municipal de governança da tecnologia da informação	Não alterou
		4.2.1	Percentual de equipamentos de informática	Não alterou
	Satisfação da Sociedade	4.3.1	Índice de satisfação com a educação	revisado o método de cálculo
		4.3.2	Índice de satisfação com a merenda escolar	revisado o método de cálculo
		4.3.3	Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água	revisado o método de cálculo
		4.3.4	Índice de satisfação com a saúde	revisado o método de cálculo
		4.3.5	Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública	revisado o método de cálculo
		4.3.6	Índice de satisfação geral	revisado o método de cálculo
Aprendizagem e Crescimento	Satisfação no Trabalho	5.1.1	Índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho.	revisado o método de cálculo
		5.1.2	Índice de satisfação dos servidores com o salário.	revisado o método de cálculo
		5.1.3	Índice de satisfação dos servidores com a chefia	revisado o método de cálculo
		5.1.4	Índice de satisfação dos servidores com a natureza do trabalho	revisado o método de cálculo
			Índice de satisfação dos servidores com as promoções.	Suprimido
	Desenvolvimento Humano	5.2.1	Taxa de capacitação de servidores	Revisada descrição do indicador
		5.2.2	Taxa de capacitação de gestores	Revisada descrição do indicador
		5.2.3	Percentual de implantação da gestão por competência	Não alterou
		5.2.4	Percentual de competências desenvolvidas	Não alterou
	Financeira	Fiscal	6.1.1	Receita Tributária Própria Per Capita

	6.1.2	Despesa Per Capita	Não alterou
	6.1.3	Índice De Autonomia Financeira	Revisada descrição do indicador; Inserido Anexo da Tabela 4 - Especificação Sobre o CEA
	6.1.4	Índice De Gasto Com Pessoal	Não alterou
	6.1.5	Índice De Liquidez	Não alterou
	6.1.6	Índice De Investimentos Públicos	Não alterou
	6.1.7	Índice De Esforço De Arrecadação	Não alterou
	6.1.8	Índice De Dependência Financeira	Não alterou

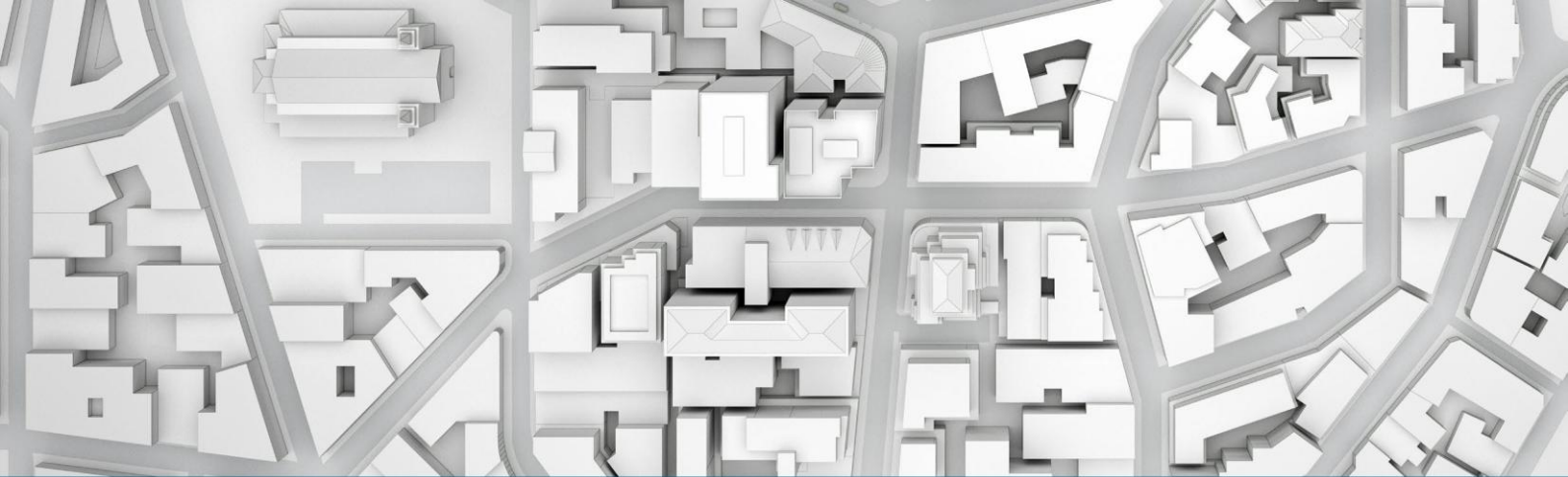
TABELA 11: FONTE DE OBTENÇÃO DOS INDICADORES

Nº	Indicador	Fonte	COMENTARIOS
3.1.1	Taxa de mortalidade infantil	Ministério da Saúde/RIPSA	http://fichas.ripsa.org.br/2012/c-1/ ; http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqc01.htm
3.1.2	Taxa de cobertura das equipes de atenção básica (Cobertura da Atenção Primária a Saúde)	Ministério da Saúde	NOTA TÉCNICA No 418/2021-CGGAP/DESF/SAPS/MS
3.1.3	Índice de cobertura vacinal	Ministério da Saúde/RIPSA	Decreto Nº 1514/2022 - Estadual/Mato Grosso; NOTA TÉCNICA Nº 17/2022-SAPS/MS; http://fichas.ripsa.org.br/2012/f-13/ ; manual de Normas e Procedimentos; http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/pni/%5Ccpnidescr.htm para Vacinação
3.1.4	Índice de Cura de doenças Endêmicas	Ministério da Saúde	Decreto Nº 1514/2022 - Estadual/Mato Grosso Portaria SAS/MS nº 221, de 17 de abril de 2008
3.1.5	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção primária	Ministério da Saúde	Decreto Nº 1514/2022 - Estadual/Mato Grosso
3.1.6	Taxa de mortes por causas externas	MS-RIPSA	Rede Interagência de Informações para a Saúde (RIPSA)
3.2.1	Taxa de abandono escolar nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano)	MEC-INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
	Taxa de abandono escolar nos anos finais do ensino fundamental (6.º ao 9.º ano)	MEC-INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
3.2.2	Taxa de distorção idade série no ensino fundamental	MEC-INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
3.2.3	Taxa de atendimento em creches	MEC-FNDE	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://www.gov.br/fnde/pt-br ; https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
3.2.4	Taxa da demanda de atendimento em creches	MEC-FNDE	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://www.gov.br/fnde/pt-br ; https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
3.2.5	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental		ANEXO DECRETO Nº 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.
3.2.6	Nota média em língua portuguesa dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental		ANEXO DECRETO Nº 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.
3.2.7	Nota média em matemática dos alunos do 2.º ano do ensino fundamental		ANEXO DECRETO Nº 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.

3.2.8	Nota média em matemática dos alunos do 5.º ano do ensino fundamental		ANEXO DECRETO Nº 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.
3.2.9	Taxa de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental	MEC-INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Inep (www.gov.br); https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014
3.2.10	Taxa de municipalização nos anos iniciais do ensino fundamental (1.º ao 5.º ano)		ANEXO DECRETO Nº 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.
3.3.1	Taxa de famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza	MDS-CADÚNICO	https://cecad.cidadania.gov.br
3.3.2	Taxa de pessoas vulneráveis sem trabalho nos últimos 12 meses	MDS-CADÚNICO	https://cecad.cidadania.gov.br
3.3.3	Índice de dimensionamento da extrema pobreza	MDS-CADÚNICO	https://cecad.cidadania.gov.br
3.4.1	Índice de atendimento da população total com rede de água	MDR-SNIS	https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/snis http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_AE2020.pdf https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Informacoes_AE2020.pdf
3.4.2	Índice de atendimento da população total com rede de esgotos	MDR-SNIS	https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/snis http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_AE2020.pdf https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Informacoes_AE2020.pdf
4.3.3	Índice de esgoto tratado referido à água consumida	MDR-SNIS	https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/snis http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_AE2020.pdf
3.4.4	Taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares em relação à população total do município	MDR-SNIS	https://www.sinir.gov.br/ https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Informacoes_RS2020.pdf https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_RS2020.pdf
3.4.5	Percentual de resíduos sólidos gerados pelo município destinados adequadamente	MDR-SNIS	https://www.sinir.gov.br/ https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Informacoes_RS2020.pdf https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/Glossario_Indicadores_RS2020.pdf
3.4.6	Taxa de Áreas Verdes do município	MMA-Cidades+Verdes-CAU	https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/programa-cidades-verdes-pdf
3.5.1	Taxa de cobertura asfáltica		https://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/2303883/SINFRA+-ROTEIRO+BASICO+-+CARTILHA+DO+SISTEMA+RODOVI%C3%81RIO+MUNICIPAL+-+SRM.pdf/540cf6d7-7146-4bab-9bdc-a6eaf676ffd
3.5.2	Taxa de iluminação Pública		
3.5.3	Taxa de estradas rurais recuperadas		https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/programa-aguas-do-agro/arquivos/orientacoes_ada_2_estradasvicinais1_m.pdf
3.6.1	Taxa de oferta de equipamentos públicos culturais		
3.6.2	Taxa de oferta de equipamentos públicos de esporte e lazer		
3.6.3	Taxa de Participação em Eventos Municipais		
3.7.1	Taxa de micro e pequenas empresas	MTE	https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapa-de-empresas/painel-mapa-de-empresas
	Taxa de empregos formais em micro e pequenas empresas		
3.7.2	taxa de variação relativa do estoque de empregos formais	MTE	pdet.mte.gov.br/novo-caged ir no Painel de Informações do Novo Caged

3.7.3	Percentual de receita do programa nacional de alimentação ESCOLAR DESTINADO a agricultura familiar		Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022
3.7.4	Taxa de cobertura da assistência técnica rural na agricultura familiar		(Lei complementar n.º 746, de 25/08/2022)
4.1.1	Número de irregularidades detectadas pelo tribunal de contas	TCE/MT	
4.1.2	Percentual de serviços disponibilizados on-line para o cidadão		
4.1.3	Índice de transparência do município		
4.1.4	Índice de maturidade do processo de gestão de contratos	TCE/MT	
4.2.1	Índice municipal de governança da tecnologia da informação	Instituto Rui Barbosa	https://irbcontas.org.br/taq/ti/
4.2.2	Percentual de equipamentos de informática	TCE/MT	https://controladoria.pontagrossa.pr.gov.br/wp-content/uploads/2022/02/QUEST-IEGM-2022-2021-GOV-TI.pdf
4.3.1	Índice de satisfação com a educação		
4.3.2	Índice de satisfação com a merenda escolar		
4.3.3	Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água		
4.3.4	Índice de satisfação com a saúde		
4.3.5	Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública		
4.3.6	Índice de satisfação geral		
5.1.1	Índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho.		
5.1.1	Índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho.		
4.3.2	Índice de satisfação com a merenda escolar		
4.3.3	Índice de satisfação com o abastecimento e qualidade da água		
4.3.4	Índice de satisfação com a saúde		
4.3.5	Índice de satisfação com a coleta de lixo e limpeza pública		
4.3.6	Índice de satisfação geral		
5.1.1	Índice de satisfação dos servidores com os colegas de trabalho.		
5.1.2	Índice de satisfação dos servidores com o salário.		
5.1.3	Índice de satisfação dos servidores com a chefia		
5.1.4	Índice de satisfação dos servidores com a natureza do trabalho		
5.1.5	Índice de satisfação dos servidores com as promoções.		
5.2.1	Taxa de capacitação de servidores		
5.2.2	Taxa de capacitação de gestores		
5.2.3	Percentual de implantação da gestão por competência		

5.2.4	Percentual de competências desenvolvidas		
6.1.1	Receita Tributária Própria Per Capita	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.2	Despesa Per Capita		Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.3	Índice De Autonomia Financeira	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.4	Índice De Gasto Com Pessoal	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.5	Índice De Liquidez	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.6	Índice De Investimentos Públicos	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT
6.1.7	Índice De Esforço De Arrecadação		ANEXO DECRETO N° 1.514, DE 04_11_2022 - Regulamenta os indicadores calculados para divisão do ICMS.
6.1.8	Índice De Dependência Financeira	TCE/MT	Índice e Sustentabilidade Fiscal - TCE MT



GPE

GERENCIAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

